



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 055

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 34, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 35, de 1982-CN (n.º 22, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.911, de 29 de dezembro de 1981, que "autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) para cobertura do débito da Previdência Oficial junto à rede bancária pública e privada".

Relator: Deputado Honorato Vianna.

Mensagem do Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.911, de 29 de dezembro de 1981, que autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) para cobertura do débito da Previdência Oficial junto à rede bancária pública e privada".

Em sua Exposição de Motivos os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República afirmam:

"Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as medidas adotadas pelo Governo, no campo fiscal, com o objetivo de promover o equilíbrio financeiro da Previdência Oficial, somente produzirão efeitos a partir do exercício financeiro de 1982.

Ocorre que a Previdência Oficial vem operando deficitariamente há alguns anos e, em decorrência, mantém débito junto à rede bancária, pública e privada, da ordem de Cr\$ 180.000.000.000,00 (cento e oitenta bilhões de cruzeiros), que gera uma despesa adicional, em termos de encargos financeiros mensais, que poderia ultrapassar a casa de Cr\$ 6 bilhões.

Com o objetivo de solucionar essa pendência foi elaborado, com base nas disposições do art. 55, item II, da Constituição Federal, o anexo projeto de Decreto-lei, que em seu art. 1.º propõe seja autorizada a emissão de uma série especial de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), até o valor de Cr\$ 180 bilhões, com juros de 5% ao ano e prazos de resgate de cinco, seis e sete anos, estabelecendo em seu parágrafo primeiro que os juros seriam exigíveis semestralmente, a partir do exercício financeiro de 1983 e em seu § 2.º que os novos títulos especiais serão corrigidos monetariamente em valor equivalente a 60% (sessenta por cento) da correção monetária aplicável às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de que trata a Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964 e legislação superveniente.

A utilização da competência prevista no art. 55, item II, da Constituição Federal, justifica-se tendo em vista tratar-se de matéria urgente e de elevado interesse público, não configurando a hipótese de aumento de despesas.

Por outro lado, pelo art. 2.º do projeto, as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), emitidas em série especial com base na autorização contida em seu artigo anterior, seriam inalienáveis, impenhoráveis e intransferíveis, destinando-se a cobrir o saldo devedor da Previdência Oficial junto à rede bancária, pública e privada.

Finalmente, de acordo com o art. 3.º do projeto o Conselho Monetário Nacional e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República adotariam, nos seus respectivos campos de atuação, as providências necessárias à execução das disposições do Decreto-lei, dispondo o art. 4.º que o diploma legal sugerido entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Trata-se de providência do Governo Federal para, através da emissão de ORTNs, sanar o débito da Previdência Social para com a rede bancária, que se vem acumulando há vários anos.

Estão cumpridos os dispositivos constitucionais que regulam a matéria.

A correção monetária dos títulos será de 60% (sessenta por cento) da correção aplicável às ORTNs de que cuida a Lei n.º 4.357, de 1964 e legislação posterior.

A Exposição de Motivos detalha plenamente as características da emissão ora em exame, valendo destacar ter sido esta a melhor alternativa eleita pelo Governo para resolver, a curto prazo, o significativo débito previdenciário junto aos bancos.

Justificou-se a expedição da autorização pela via do Decreto-lei face ao relevante interesse público e a urgência na solução de tão grave problema.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.911, de 29 de dezembro de 1981, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.911, de 29 de dezembro de 1981, que "autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) para cobertura do débito da Previdência Oficial junto à rede bancária pública e privada."

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.911, de 29 de dezembro de 1981, que "autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) para cobertura do débito da Previdência Oficial junto à rede bancária pública e privada".

Sala das Comissões, 12 de maio de 1982. — Senadora Laélia de Alcântara, Presidente — Deputado Honorato Vianna, Relator — Deputado José Mendonça Bezerra — Senador Passos Pôrto — Senador Agenor Maria — Deputado Euclides Scalco (vencido) — Deputado Nilson Gibson — Deputado Ubaldo Dantas (vencido) — Senador Jorge Kalume — Deputado Oswaldo Melo — Senador Saldanha Derzi — Deputado Antônio Pontes.

PARECER N.º 35, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 26, de 1982-CN (n.º 15, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.904, de 23 de dezembro de 1981, que "altera a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.813, de 24 de novembro de 1980."

Relator: Senador Gabriel Hermes

Nos termos do art. 55, § 1.º da Constituição Federal o Senhor Presidente da República encaminha à consideração do Congresso

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.904, de 23 de dezembro de 1981, o qual introduz alterações no Decreto-lei n.º 1.813, de 24 de novembro de 1980.

A matéria contida no diploma em análise é de fácil compreensão, dado que a modificação por ele preconizada cinge-se ao âmbito territorial de aplicação dos incentivos fiscais previstos para o Programa Grande Carajás.

O supramencionado Decreto-lei n.º 1.813, de 1980 delimitou a área geográfica de atuação do referido projeto e instituiu regime especial de concessão de estímulos tributários e financeiros, sem, entretanto, atender aos limites territoriais de diversas municipalidades, o que veio a dificultar a própria eficácia da norma em questão.

A Exposição de Motivos, firmada pelo Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, assim esclarece a questão e justifica a expedição de instrumento legal que objetiva a superar eventuais dificuldades para os Municípios limítrofes da citada área, verbis:

"A linha demarcatória do limite sul (paralelo de 8 graus), definida como referencial em território de extensão contínua, possibilitou a configuração de situações em que o espaço político-administrativo de jurisdição de alguns municípios fosse fracionado, daí emergindo inconvenientes para aplicação de tratamento equânime, por parte da direção do Programa Grande Carajás, em toda a extensão das áreas administradas pelas municipalidades em questão.

Para corrigir essas situações singulares e tendo em conta a circunstância de que o município se constitui a menor unidade com autonomia administrativa na Federação e, por isso, não seria aconselhável dividi-lo para efeito de um programa de desenvolvimento regional, o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás alvitrou a conveniência de alterar-se a redação dada ao "caput" do art. 1.º do citado Decreto-lei n.º 1.813, a fim de que sejam contemplados, em toda a sua área de jurisdição, os seguintes municípios cortados pelo paralelo de 8 graus: Colina de Goiás, Colméia, Filadélfia, Goatins e Itaporã de Goiás, no Estado de Goiás; Balsas, Carolina, Riachão, Sambaíba e Tasso Fragoso, no Estado do Maranhão; Conceição do Araguaia e São Felix do Xingu, no Estado do Pará."

Do exposto, se percebe que a finalidade do diploma em exame consiste, tão-somente, em ampliar a área de abrangência dos incentivos financeiros e fiscais, dentro de um regime especial destinado a promover o aumento de investimentos privados em empreendimentos que se harmonizem com os objetivos do Projeto Grande Carajás, de modo que inexista divisão de algumas municipalidades, ensejando tratamentos tributários dispares dentro de uma mesma unidade.

Evidencia-se, pois, a conveniência da medida ora apreciada.

No que concerne ao aspecto jurídico-constitucional, nenhum óbice pode ser oposto à matéria, cujo conteúdo acha-se previsto e os seus pressupostos atendidos face ao que dispõe o art. 55, da Lei Fundamental.

A singeleza da matéria, por outro lado, poupa-nos de maiores considerações e leva-nos a opinar pela aprovação do texto em tela, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.904, de 23 de dezembro de 1981, que "altera a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.813, de 24 de novembro de 1980".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.904, de 23 de dezembro de 1981, que "altera a redação do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.813, de 24 de novembro de 1980".

Sala das Comissões, 13 de maio de 1982. — Deputado **Francisco Rolemberg**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador **Gabriel Hermes**, Relator — Senador **Mauro Benevides** — Senador **Raimundo Parente** — Senador **Jorge Kalume** — Senador **Lázaro Barboza** — Deputado **Maurício Fruet** — Deputado **Paulo Guerra** — Deputado **Josias Leite** — Senadora **Eunice Michiles** — Senador **Aloysio Chaves** — Deputado **Inocêncio Oliveira**.

PARECER N.º 36, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 29 de 1982-CN (n.º 018/82, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.907, de 28 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências".

Relator: Deputado **Ronaldo Ferreira Dias**

Com a Mensagem n.º 29, de 1982, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.907, de 1981, reajustando os valores de vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, esclarecendo que o texto legal, em exame, segue as bases, percentuais e condições estabelecidas no diploma legal que reajustou os vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo do Poder Executivo, estando, portanto, em acordo com as disposições constitucionais.

Assim é que reajusta os vencimentos e proventos dos Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público em 40% (quarenta por cento), a partir de 1.º de janeiro de 1982, e 40% (quarenta por cento) a partir de 1.º de maio de 1982.

Reajusta, ainda, o valor do salário-família para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação serão atendidas à conta das dotações do Orçamento do Distrito

Federal para o exercício de 1982, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 24, DE 1982 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.907, de 28 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.907, de 28 de dezembro de 1981, que "reajusta os valores de vencimentos e

proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências".

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Ronaldo Ferreira Dias, Relator — Senador Almir Pinto — Senador José Lins — Senadora Laélia de Alcântara — Senador Jutahy Magalhães — Senador Moacyr Dalla — Senador Jorge Kalume — Senador José Fragelli — Senador Saldanha Derzi — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Ubaldo Barém.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 115.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Educação religiosa no País.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Renovação de apelo ao Ministério dos Transportes, no sentido da construção de trechos rodoviários e destinação de maiores recursos para a construção de agrovias no Estado do Piauí.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Considerações sobre o processo eleitoral no País.

DEPUTADO CUNHA BUENO — Reafirmação da crença de S. Ex.^a no Poder Legislativo e na condução dos negócios do País pelo Senhor Presidente da República, na oportunidade em que reassume o seu mandato de Deputado pela representação do Estado de São Paulo.

DEPUTADO FREITAS DINIZ — Considerações sobre o momento político nacional.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 79 e 80, de 1981.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem n.º 9/82-CN (n.º 2/82, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de novembro de 1981, que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00, para o fim que especifica. **Aprovada**, após parecer da Comissão Mista, favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21/82-CN. **A promulgação.**

— Mensagem n.º 10/82-CN (n.º 3/82, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas exibidoras nacionais. **Aprovada**, após parecer da Comissão Mista, favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/82-CN. **A promulgação.**

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 116.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Reflexos da recente contaminação, por dejetos industriais, do rio Paraíba do Sul, na economia do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO ERASMO DIAS — Considerações sobre a Segurança Nacional, a propósito da crise das Malvinas.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei n.º 5.402/78, da Câmara dos Deputados, em tramitação no Senado, que propõe novo Enquadramento Sindical Rural.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 50/82-CN (n.º 189/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982, que altera dispositivos da Constituição Federal.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 117.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1982

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO RICARDO FIÚZA — Injustiça das acusações feitas ao Ministro Ernane Galvêas pelo Deputado Theodorico Ferraço, publicadas na edição de hoje do *Jornal do Brasil*.

DEPUTADO THEODORICO FERRAÇO — Considerações sobre o assunto focalizado pelo Deputado Ricardo Fiúza.

DEPUTADO RICARDO FIÚZA, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Homenagem aos Governadores José Lindoso e Paulo Maluf, no momento em que S. Ex.^{as} deixam o Governo dos Estados do Amazonas e São Paulo, respectivamente, para disputarem mandato eletivo.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Reportagem publicada pela Revista *Veja* sobre a administração realizada pelo Governador Paulo Salim Maluf, à frente do Governo do Estado de São Paulo.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

Veto total apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28/77 (n.º 1.100/75, na Câmara), que altera a redação do Art. 687, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

Veto total apostado pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 23/79 (n.º 1.849/76, na Câmara), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos. **Discussão encerrada**, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 115.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antonio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro

Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stöessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Pérciles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sívio Abreu Jr. — PMDB; Telémaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Cunha Bueno — PDS; Airtton Sandoval — PMDB; Airtton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho

— PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvia Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goias

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brásilio Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amim — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cecchini — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Volto a falar sobre o problema da educação, e creio que não se pode de maneira alguma esquecer que este é um problema essencial. Já o disse o Presidente Getúlio Vargas, a educação é um problema de salvação nacional. Não creio que nenhum administrador possa dar impulso a esta Nação, empurrá-la a um destino mais alto sem cuidar da cultura do seu povo. Quando falo em educação, falo em um nível diverso, quero abordá-la em todos os setores. Quero uma educação integral, aquela voltada para o homem e que possa integrá-lo com o grande Arquiteto do Universo, uma educação que tenha abrangência em todos os segmentos sociais do País.

Sr. Presidente, hoje quero falar da educação religiosa. Conversando com vários religiosos, verifiquei que falta a regulamentação dos cursos teológicos. Não quero especificar a religião católica, evangélica ou espírita, mas sim os cursos teológicos em geral. Nós esperamos preparar homens que se dediquem com cultura e certamente com o espírito voltado para Deus e para a formação religiosa. Prepará-los para que eles possam cuidar das almas. Uma Nação não é feita tão-somente de homens. Segundo Monteiro Lobato, ela é feita de homens e de livros. Mas, eu também creio que esteja a comandar, a disciplinar todos esses movimentos, Deus.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria que o Conselho Federal de Educação pudesse voltar o seu pensamento para a regulamentação dos cursos teológicos, tanto aqueles de primeiro como os de segundo e de terceiro graus e preparar o homem para ministrar a religião, dando-lhe um currículo completo, perfeito, para aculturá-lo, propiciando-lhe condições de pregação da sua religião. Veliço que certamente no currículo deve haver um preparo para a cultura geral, conhecimentos de Português, de Línguas Estrangeiras, de Música, de Matemática, de Ciências, de Cultura Teológica, certamente, Conhecimentos Gerais e Estudos Sociais.

Sr. Presidente, faço este apelo desta tribuna para que o Conselho Federal de Educação, com o apoio do Sr. Ministro da Educação e Cultura, possa voltar-se para este assunto que eu julgo de grande importância na formação cultural deste País, que é a preparação do curso teológico e a sua orientação para que possam ser oficializados, federalizados e possam, os que deles saírem, ver seus cursos legalizados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Temos no Ministério dos Transportes novo Ministro, o Sr. Cloraldino Soares Severo, a quem apresentamos as nossas felicitações. Ao mesmo tempo, renovamos apelos feitos anteriormente, no sentido da construção de trechos rodoviários de algumas BRs do Estado do Piauí e, também, da aplicação de maiores recursos nas estradas consideradas estradas para produção, as quais, o Presidente da República no seu decreto, denominou de agrovias.

Temos em mãos, Sr. Presidente, correspondência que, temos a impressão, já publicamos em pronunciamentos anteriores, mas que vale a pena reler agora porque temos um novo Ministro e, certamente, S. Ex.^a será sensível a essas nossas observações. É uma correspondência do Chefe de Gabinete do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ao Assessor Parlamentar do Ministério dos Transportes — Assunto: Pronunciamento do Ex.^{mo} Sr. Deputado Milton Brandão, Referência — Processo n.º 41.109/74-DNER. Anexo, cópia citada.

Por este despacho, Sr. Presidente, que é assinado pelo engenheiro José da Silva, Chefe do Gabinete, nós pleiteávamos um trecho da BR-404, entre a divisão do Piauí com o Ceará e o Município de Cratêus, naquele mesmo Estado. Nós já fizemos sentir que dependemos de apenas 42 quilômetros de estrada de planície e necessitamos de uma ponte sobre o rio Macambira, uma ponte que será fincada, será firmada, assentada, justamente, sobre a pedra e no local onde o rio é espalhado — e nunca houve uma cheia naquele rio que se elevasse a mais de 1 metro — portanto, uma ponte de uns 30 metros de vão, facilíssima de ser construída. Esta estrada, passando pela espinha dorsal da Serra Grande, ou pelas suas proximidades, para alcançar Tiangá, apresenta um desenvolvimento de mais de 300 km. Nós não sabemos por que a economia nacional, o Tesouro, não vê isso como um prejuízo considerável para a Nação, e não promove meios para que esta rodovia, que oferece o tráfego comercial e social entre os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, seja construída, apesar dos nossos reclamos constantes nesta Casa.

Por outro lado, Sr. Presidente, nós temos aqui também a BR-407. Esta rodovia parte de Piripiri, que é o entroncamento rodoviário para onde convergem as BR-222, 343, 404 e 407, e bem assim temos a passagem da Estrada de Ferro Central do Piauí, Luiz Correia, ou seja, Parnaíba-Teresina. Trata-se de uma rodovia planejada há muito tempo. O seu traçado vinha somente até Picos, foi alterado na última reforma do Plano Rodoviário Nacional, de modo que nós temos entre Picos e Bocaina um avanço de 20

quilômetros aproximadamente, uma estrada que foi feita em convênio com o Governo do Estado do Piauí, com o Governador Lucídio Portella. Mas o trecho Bocaina, Povoado São Luís Pimentelras, São Miguel do Tapuio, Município de Castelo, Povoado Buriti, Povoado Retiro, até a BR-404 no quilômetro 8, nas proximidades de Pedro II, onde ela será coincidente com a BR-404 tem alguns trechos implantados pelo DNOCS de muito tempo já destruídos pela ação das águas e do tempo e, afinal de contas, nem sequer notícias de verbas para o estudo dessa rodovia nós temos.

De modo que queremos apenas citar esses dois trechos ao atual Ministro, na esperança, na certeza, podemos dizer, de que S. Ex.^a, dados os nossos constantes apelos e a necessidade que tem a região da implantação dessas rodovias, a recomende ao atual Diretor do DNER para as providências necessárias. Estamos certos de que receberemos uma notícia auspiciosa a respeito desse nosso pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MILTON BRANDÃO EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

GABINETE DO DIRETOR GERAL

OF/DG/079

21 de janeiro de 1975

Do: Chefe do Gabinete do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Ao: Assessor Parlamentar do Ministro dos Transportes

Ass.: Pronunciamento do Exmo. Sr. Deputado Milton Brandão.

Ref.: Processo n.º 41.109/74-DNER.

Anexo: Cópia citada.

Senhor Assessor Parlamentar

Referimo-nos à Papeleta n.º 162/SAL/GM/BSB, de 11-9-74, objeto de pronunciamento, anexo por cópia, do Exmo. Sr. Deputado Milton Brandão, publicado no *Diário do Congresso Nacional* n.º 94, de 30-8-74, pág. n.º 6648, pleiteando a pavimentação da BR-404, trecho Piripiri—Pedro II.

2. A respeito, cumpre informar que o trecho Piripiri—Pedro II — Divisa PI/CE da BR-404 não integra o II Plano Nacional de Desenvolvimento relativo ao período 1975/1979. Outrossim, o Plano Diretor do Estado do Piauí não selecionou nenhum projeto atual a realizar naquele trecho. Nessas condições, não ocorrem meios, presentemente, que possibilitem a pavimentação do referido segmento, ficando, todavia, a justa reivindicação devidamente registrada neste Departamento, para oportuna consideração.

3. Cabe ressaltar, todavia, que este Departamento, dentro das possibilidades, sempre desenvolveu esforços visando a permanente conservação daquele trecho, com a preocupação de manter um tráfego normal, sem interrupções durante todo o ano, mesmo no período do inverno, quando a região é assolada por intensas chuvas.

4. A par dessa medida e atento ao problema, vem este DNER ultimando gestões no sentido da contratação de serviços para a restauração do revestimento primário daquele trecho, providência que melhorará sensivelmente as condições de trafegabilidade do segmento rodoviário em causa.

Prevalecemo-nos do ensejo para renovar a V. S.^a protestos de estima e distinto apreço. — Eng.º José Silva Thé, Chefe do Gabinete.

Brasília, 11 de agosto de 1980

Carta AP/MT n.º CD-125/80

Exmo. Sr.

Deputado Milton Brandão

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a V. Ex.^a para, em atenção ao seu pronunciamento publicado no DCN n.º 032, de 10-4-79, sob título, "Sistema rodoviário do Piauí", encaminhar-lhe o Ofício n.º 1.577/DG, de 7-8-80, que esta Assessoria recebeu do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, com referência ao assunto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Estevam Augusto Santos Pereira**, Assessor Parlamentar do Ministro dos Transportes. Anexo — doc. citado.

Ofício/DG/N.º 1.577

Em 7 de agosto de 1980

Do: Chefe do Gabinete do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 522 — Rio de Janeiro — RJ
Ao: Assessor Parlamentar do Ministro dos Transportes

Assunto: Pronunciamento do Exmo. Sr. Deputado Milton Brandão fazendo várias reivindicações para o Estado do Piauí.

Ref.: Processo n.º 21.762/79-DNER

Anexo: Recorte do DCN citado.

Senhor Assessor Parlamentar,

Reportando-nos à Papeleta n.º 134/AP/MT, de 7-5-80, estamos restituindo a esse Ministério o recorte do DCN I n.º 032, de 19-4-79, relativo a discurso em que o Exmo. Sr. Deputado Milton Brandão faz várias reivindicações para o Estado do Piauí, no setor rodoviário.

2. A respeito do assunto, de acordo com a instrução do processo em referência, passamos a informar o seguinte:

I — Rodovia BR-404/PI

— Essa rodovia liga as cidades de Piripiri (PI)—Icó (CE), com uma extensão de 480 km, cujos trechos situados no Piauí são:

— Piripiri Entr. BR-222 — Entr. 407	30 km
— Entr. BR-222/Divisa PI/CE	56 km
Total	86 km

— O trecho dessa rodovia que liga Piripiri (PI)—Pedro II (PI) tem a extensão de 46 km, pavimentada, com tratamento contra po. O trecho subsequente, Pedro II (PI) — Div. PI/CE, tem uma extensão de 38 km em revestimento primário.

— No que tange ao acesso de 42 km e uma ponte de concreto armado de 20 m, solicitados pelo ilustre Parlamentar, situam-se em trecho no Estado do Ceará, entre a Div. PI/CE — Poronga (CE). Este segmento já se encontra planejado e seu eixo coincide com uma estrada carroçável

— A referida rodovia BR-404/PI não consta do Programa Geral de Investimentos para 1980.

II — Rodovia BR-407/PI

— O trecho Piripiri—Picos acha-se apenas planejado, com uma extensão total de 349 km e tem os seguintes subtrechos:

— Piripiri — Entr. BR-404	30 km
apresenta eixo coincidente com a BR-404 e está pavimentado com tratamento contra pó.	
— Entr. BR-404/Entr. BR-226	78 km
— Entr. BR-226/São Miguel do Tapuio	70 km
— São Miguel do Tapuio/Pimenteiras	89 km
o eixo coincide com o da PI-120 que está implantada	
— Pimenteiras/Bocaina	70 km
— Bocaina/Picos	12 km
o eixo coincide com uma estrada municipal, já implantada	
Total	349 km

— A supracitada rodovia BR-407/PI não consta da Programação Orçamentária para 1980.

III — Rodovia BR-230/PI

— Está em obras o segmento Gaturiano (PI)—Oeiras (PI), com uma extensão de 44 km, delegado à DOC/MEX. Do km 34 ao 44 (0 em Gaturiano) a obra está pavimentada (serviços realizados em 1979), inclusive o melhoramento da implantação. No corrente ano estão sendo realizados os trabalhos entre os km 20 e 34, compreendendo desmatamento e limpeza, obras-de-arte correntes, melhoramentos da implantação e revestimento primário.

IV — Rodovia BR-020/PI

— O trecho onde se encontra o rio Itahim tem uma extensão de 32 km e liga a cidade de Itainópolis (PI) ao Entr. BR-407, cujo eixo coincide com a PI-245 que se encontra implantada.

— Não consta da programação para 1980 a rodovia BR-020/PI.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar a V. S.^a protestos de estima e consideração. — Eng.º **Henrique Wainer**, Chefe do Gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Segundo se sabe dez governadores renunciaram a seus cargos para disputar mandatos quer na Câmara, quer no Senado. Estamos, Sr. Presidente, num ano eleitoral que se constitui num ano nervoso para todo o Brasil e não somente para os que estão dentro do processo.

As eleições tomaram rumos despropositados, em verdade, quem está dentro dela sente o peso de tudo quanto é dificuldade à sua frente. Deveria até ser o contrário, deveria ser tudo facilitado, mas, desgraçadamente, pelo menos no Brasil, tudo é dificultado para os que buscam mandatos eletivos.

A nossa esperança é que os governadores que ficam, no caso os vice-governadores, possam de tal maneira comandar o processo que se tenha eleições pelo menos sérias, sem que o processo se torne carnificina, como já ocorreu no passado e parece, em alguns Estados, acontecer no presente, que se respeitem adversários e situação e sobretudo o povo que é o grande instrumento das eleições.

Em verdade, Sr. Presidente, eu não gostaria de ver o processo eleitoral como está sendo conduzido. Na minha opinião ele é confuso, não se estabilizou ainda, é até assustador para toda a gente, Governo e Oposição. Não sei quando poderemos ter o processo conhecido, enxugado, limpo, fácil para uns ou difícil para outros, mas pelo menos um terreno conhecido, o que não acontece até o presente.

Essas eleições, em verdade, mostram características diferentes das demais, são eleições que depois de 20 anos mostram candidato a governador, eleições que depois de 20 anos o voto é vinculado de vereador a governador, eleições que o eleitor vai votar depois de 20 anos, mais de 20 anos até, desde vereador até governador de uma só vez, eleições, finalmente, que viraram mercadoria mais cara do que ouro, do que brilhante. Estas conotações já são suficientes para tornarem um processo nervoso, e se os comandantes dessas eleições não souberem realmente comandá-las, o nervosismo vira praça de guerra.

Desejo, Sr. Presidente, fazer um apelo no sentido de que os condutores dessas eleições tenham cabeça fria, tenham competência, tenham sensibilidade, porque sem isso eu temo pelo processo que está a nossa frente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Após três anos e dois meses de ausência desta Casa, para servir ao Governo do Estado de São Paulo, na qualidade de seu Secretário da Cultura, em reassumindo o nosso mandato parlamentar, quero aproveitar o ensejo desta primeira reunião do Congresso de que participo, para poder uma vez mais reafirmar a minha crença no Poder Legislativo do Brasil, cumprimentar e parabenizar o Presidente João Figueiredo pela palavra empenhada e cumprida, como tem feito desde a sua posse.

Recordo-me ainda, Sr. Presidente Passos Pôrto, que na legislatura passada, antes de conhecer aquele que substituiria o Presidente Geisel, já dizia eu que a minha estrela política não tinha o brilho, e muito menos a fulguração das outras estrelas que necessariamente indicariam o rumo do futuro, mas pedia eu àquele que fosse o eleito Presidente da República assumisse compromissos definidos e definitivos para com esta Casa, que em última análise representa a vontade popular, de redemocratizar o País, de dar incentivo a nossa livre iniciativa, de parar de vez com a estatização galopante que assolava e continua assolando ainda em marcha menor o País.

Portanto, Sr. Presidente, ao reassumir o nosso mandato, o que já foi feito no final da semana passada, e participar pela vez primeira neste novo período legislativo desta sessão do Congresso, ciente da responsabilidade que temos como parlamentar, no importante momento político e econômico por que atravessa o nosso País, quero reafirmar a minha crença neste Congresso que hoje volto a representar os brasileiros de São Paulo, que me passaram a sua procuração através do voto secreto e direito, para representá-los junto aos altos Conselhos da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

O SR. FREITAS DINIZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Vivemos em crise total; crise política, crise econômica, crise social e crise também de seriedade.

Estou chegando do meu Estado. Constatei que o ex-Governador João Castelo, nestes últimos meses, fez, irresponsavelmente, milhares e milhares de nomeações. Não satisfeito com as nomeações

feitas, mandou sustar a publicação do **Diário Oficial**. Desde o dia 28 de abril deste ano que não circula o **Diário Oficial**.

Então, como disse, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, falta seriedade nos chamados homens públicos.

Esse moço, que já se diz candidato a senador pelo PDS, está-se utilizando desses meios criminosos, ilegais, porque nada impede que nomeações estejam sendo feitas ainda hoje pelo seu João Castelo.

Por que sustar a publicação do **Diário Oficial**? Naturalmente que ele quer continuar nomeando sem ser governador e compatibilizando essas nomeações com a legislação eleitoral que aí está.

Este, um pequeno fato, uma pequena ocorrência.

Imagine V. Ex.^a, Sr. Presidente, o que, na realidade, não está acontecendo no nosso Estado. — Corrupção, obrerismo, miséria. Enfim, uma verdadeira desgraça se abateu sobre o nosso Estado, desde que os generais tomaram o poder neste País. Os generais têm nomeado para o nosso Estado governadores incompetentes, corruptos, que estão levando o nosso Estado à desgraça, o povo à miséria.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou aqui fazendo uma denúncia.

Tenho que dizer que não tenho como respeitar essas chamadas autoridades. O próprio Presidente da República, o Senhor General João Figueiredo, dá o mau exemplo. Aí estão os "pacotes eleitorais". Esses "pacotes" não são propostas de um Presidente, Srs. Congressistas. Então, quem dá o mau exemplo é exatamente o Senhor Presidente da República que hoje está mandando o Senhor Hélio Beltrão dar uma satisfaçãozinha e corrigir nomeações irregulares do Sr. Jair Soares. Mas o Sr. Jair Soares tem toda a máquina administrativa à disposição da sua candidatura no Rio Grande do Sul.

É todo um farisaísmo, é todo um cinismo que se generalizou neste País. Por quê? Porque os chamados homens públicos não são verdadeiros, a começar do próprio Presidente da República.

Sr. Presidente, V. Ex.^a sabe que este Congresso Nacional não tem conseguido *quorum* exatamente para que V. Ex.^a possa ler uma mensagem que diz exatamente o quê? Que o Presidente da República não é um administrador, não é um homem público.

Estou dizendo isto para que o Senhor Presidente da República tome conhecimento destas palavras, para que ele caia em si. A Nação não o respeita. Como o povo pode respeitar autoridades que cometem desatinos dessa natureza? Não é possível continuar nesta situação. Temos que dar um basta. Estamos aqui revoltados. Por quê? Porque, inclusive, esta tribuna, que deveria ser uma tribuna livre, também não o é. E não falo por mim. Aí está condenado o nosso companheiro Genival Tourinho pelo Supremo Tribunal Federal, que, nestas alturas, não reconhece sequer a inviolabilidade que, bem ou mal, ainda está no art. 32 da Constituição. Por quê? Porque manda um pedido de licença para processar a Deputada Cristina Tavares, que usou aquela tribuna. O próprio Tribunal entendeu que a Deputada Cristina Tavares não cometeu crime contra a segurança nacional. E por que pede licença? Porque não mandou para o arquivo? Porque o Supremo entende que não existe mais a inviolabilidade da palavra, do voto e da opinião.

Estamos vivendo momentos difíceis, Sr. Presidente, e por quê? Porque o Supremo Tribunal Federal está cheio de promotores. Nomeados por quem? Exatamente pelos ditadores deste País.

Estamos aqui inscrevendo estas palavras nos Anais do Congresso. São palavras de revolta. Por quê? Porque também são palavras de revolta do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 17 de maio, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 79 e 80, de 1981.

A Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste Plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982, que altera dispositivos da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Mensagem n.º 9, de 1982-CN (n.º 2/82, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-

lei n.º 1.890, de 15 de novembro de 1981, que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00, para o fim que especifica.

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para proferir o parecer da Comissão Mista.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para emitir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais de Cr\$ 10.952.872.000,00, para o fim que especifica.

Em sua Exposição de Motivos o Sr. Ministro de Estado Chefe de Secretaria de Planejamento da Presidência da República afirma:

“Solicitações dos Ministérios da Educação e Cultura e dos Transportes, como também, a necessidade de se procederem alterações orçamentárias ao nível dos Encargos Gerais da União, implicam na abertura de créditos adicionais no valor global de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros) em favor de diversas Unidades Orçamentárias

Para o Ministério da Educação e Cultura propõe-se suplementação da ordem de Cr\$ 1.006,4 milhões, a ser suportada por remanejamento em suas próprias dotações, no sentido de lhe possibilitar uma otimização dos recursos orçamentários em diversas Unidades.

Significativa parcela desse montante proposto para o MEC refere-se à realocação de ingressos oriundos de Operações de Crédito Internas — Cr\$ 663,6 milhões — como função do reforço às entidades que desenvolveram celeremente seus cronogramas de obras, em contraposição àquelas cuja projeção de despesa deixam antever a perspectiva de ocorrência de saldos ao término do exercício, a ser evitada na medida do possível.

No tocante ao Ministério dos Transportes, e no caso específico da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, faz-se necessária a autorização para a abertura de crédito especial, no sentido de viabilizar o atendimento de despesas relativas a empréstimos externos através de recursos vinculados ao Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, cujas dotações não incluíam, originalmente na Lei Orçamentária, tais encargos. Quanto às demais Unidades desse Órgão e relativamente aos Encargos Gerais da União, o objetivo visado é uma melhor adequação dos respectivos programas de trabalho, principalmente no que concerne aos financiados com recursos oriundos do PIN/PROTERRA.

Cumpra esclarecer a Vossa Excelência que a viabilidade das medidas em pauta depende da autorização para a abertura dos correspondentes créditos suplementares e especial.”

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

As despesas decorrentes dos créditos adicionais pleiteados serão atendidas mediante compensação, como prevê o art. 42, § 1.º, item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Do total, Cr\$ 10.222.572.000,00 (dez bilhões, duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil cruzeiros) referem-se a créditos suplementares e Cr\$ 730.300.000,00 (setecentos e trinta milhões e trezentos mil cruzeiros) a crédito especial.

A abertura dos créditos adicionais é medida que objetiva ajustar os orçamentos das unidades mencionadas, não implicando em aumento do montante autorizado para a despesa orçamentária da União Federal.

Os recursos para a execução da providência decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União para 1982.

Justificou-se a expedição do Decreto-lei com a urgência de que se reveste a matéria sob exame.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 21, DE 1982-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que “autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. E aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que “autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica”.

É o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 1981.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 21, de 1982-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Desenvolvimento e do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos especiais até o limite de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Mensagem n.º 10, de 1982-CN (n.º 3/82, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas exibidoras nacionais.

— Dependendo de parecer da Comissão Mista.

Concedo palavra ao nobre Sr. Deputado Joel Ferreira para proferir o parecer.

O SR. JOEL FERREIRA (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Fundado no art. 55, parágrafo 1.º da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 15 de dezembro de 1981, o qual disciplina a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, emitidos pela Empresa Brasileira de Filmes S/A, por parte dos exibidores nacionais.

Consoante narra a Exposição de Motivos firmada pelo Senhor Ministro da Educação e Culutra, a providência em tela visa a formalizar, juridicamente, a exigência prevista no item VI do art. 9.º, da Lei n.º 6.281, de 9 de dezembro de 1975 e até então regulamentada por resoluções baixadas pelo Conselho Nacional de Cinema — CONCINE.

Face às constantes inconformidades de exibidores mediante o ajuntamento de procedimentos judiciais tendentes ao reconhecimento da ilegitimidade da exigência por parte da EMBRAFILME, com a conseqüente concessão de medidas liminares e mesmo sentenças favoráveis, dispôs-se o Poder Executivo a sanar o eventual vício formal através da expedição do diploma em questão

A obrigatoriedade da utilização de ingressos e borderôs padrão fornecidos pela EMBRAFILME, mediante a remuneração desses objetos, na verdade, desde que ausentes os pressupostos legais, dá motivos para sérias dúvidas a respeito da legitimidade da referida cobrança.

Sustentam alguns exibidores a própria inconstitucionalidade da quota devida àquela empresa pública, sob o fundamento de que a mencionada parcela, ante a ocorrência da compulsoriedade, possui natureza nitidamente tributária.

Quer pudesse ser catalogada como taxa, quer como imposto, a afronta à Lei Fundamental estaria caracterizada pela adoção da sua base de cálculo (preço dos ingressos cobrados do público) que coincidiria com a base impositiva do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, cuja competência é municipal (art. 24, II, da CF).

A norma em exame afasta, a nosso ver, qualquer impedimento no que concerne à sistemática tributária, seja na esfera constitucional, seja no âmbito da legislação complementar (Código Tributário Nacional).

Propõe o diploma em tela a alteração da base tributável da contribuição, limitando-a a percentuais incidentes sobre as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, observando-se, todavia, a capacidade econômica dos exibidores.

Tal disposição, a nosso sentir, sepultou a discussão acerca da essência jurídica da exigência como preço público (defendida pela EMBRAFILME) ou tributo (defendida pelos exibidores).

Trata-se, doravante, de tributo instituído pela União Federal embasado em sua competência residual (art. 18, § 5.º e 21, § 1.º, da CF), cuja criação se deve à lei, sem, portanto, qualquer obstáculo jurídico-formal.

Além de regular o aspecto quantitativo da incidência, o documento em análise estabelece que o produto da arrecadação da contribuição destina-se a fazer face às despesas com a manutenção, operação e controle do sistema bem como a encargos com desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional.

A providência, indiscutivelmente, visa a sanar omissão legal que, há muito, vinha trazendo sérios prejuízos à EMBRAFILME e, por via de consequência à própria cinematografia nacional.

Ressalte-se, por outro lado, que a quota disciplinada pelo instrumento legal que ora apreciamos não se confunde com a denominada "Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional", devida pelos produtores e distribuidores e regida pelo Decreto-lei n.º 1.900, de 21 de dezembro de 1981.

Evidenciando-se a conveniência da medida e a ocorrência dos pressupostos contidos no art. 55 da Constituição Federal, opina-

mos pela aprovação do texto submetido a estudo, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 22, DE 1982-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais".

É o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.890, de 1981.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1982-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Projetos de Decreto Legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 38 minutos.)

ATA DA 116.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Baccelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena

— PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildeberto Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB;

Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Cunha Bueno — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinei — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eis um assunto que não me alegra trazer para o registro nos Anais do Congresso. Ele diz respeito à economia do meu Estado, que está sangrando, ferida, atingida fortemente por esse desastre ecológico que a Imprensa noticiou. Através da televisão, vimos, com sofrimento, com amargura, na correnteza do Rio Paraíba do Sul, descendo os peixes mortos.

Sr. Presidente, na verdade, foi o desastre que mais repercutiu, sob o ponto de vista ecológico, em toda a nossa história, creio que em todo o Brasil.

Nós já havíamos registrado ou tomado conhecimento de cerca de oito grandes acidentes industriais, mas nenhum atingiu tanta profundidade. Foi muito forte para uma economia já depauperada, como a do Estado do Rio, como o que ocorreu desde o dia 12 último, com o vazamento de um lago de rejeitos da Companhia Paraiibuna de Metais, em Juiz de Fora.

Sr. Presidente, tenho mantido contato, através do telefone, com as cidades do meu Estado. Comuniquei-me com os coestaduanos de Três Rios, de Sapucaia, de Itaocara, de São Fidélis e de Campos. O desastre foi muito forte e não sei quando poderemos recuperá-lo.

As cidades já estão sem água, porque a água do Paraíba está contaminada. Ela não pode ser usada nem mesmo para a indústria ou para a agricultura. A contaminação é forte; é uma lama tóxica de cádmio e zinco que vem contaminando todas as águas de Três Rios a Campos, até a foz do Paraíba do Sul, em Atafona.

Sr. Presidente, creio que o Governo Federal deve socorrer a administração fluminense, porque precisamos atender a todas as populações ribeirinhas, com cerca de 400 mil habitantes, todos fazendo uso da água mineral e sem a possibilidade de movimentarem as suas indústrias e também a sua agricultura.

O Governo Federal deve socorrer o Estado do Rio. Só a engenharia sanitária poderá informar como nós necessitamos de caminhões-pipa em toda as cidades; necessitamos de recursos que possam cobrir os déficits da nossa indústria e comércio. Quero, como Deputado fluminense, lamentando esse grande desastre ecológico, dirigir um apelo ao Governo Federal. Abstenho-me da posição política para só querer o bem de todos os meus coestaduanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A SEGURANÇA NACIONAL E A CRISE DAS MALVINAS

Desde a eclosão da "Crise das Malvinas", temos estado preocupados com a Segurança Nacional, como cidadão, tendo visto o art. 86 da nossa Carta Magna, como Coronel da Reserva do nosso Exército, e como Deputado, inclusive, integrante que somos da Comissão de Segurança Nacional.

Em que pese a delicadeza do problema, não poderíamos deixar de nos preocupar, eis que envolve, dentro do conceito de Segurança Nacional, responsabilidade de todos os brasileiros. Quando no complexo tabuleiro da política internacional, os conceitos de soberania e nacionalidade, a par de tradições centenares de História e de afirmação geopolítica das Nações, entram em conflito, nossa Nação continente, seu Povo e em particular suas Forças Armadas, têm a obrigação e o dever de se colocar ombro a ombro a par das responsabilidades de sua soberania, nacionalidade e tradições, no contexto da atual conjuntura continental e mundial.

Nossa preocupação, manifesta no círculo restrito de nossos pares e de nossos mais íntimos, tem esbarrado com a problemática da segurança nacional, que, em sendo da responsabilidade precípua do Executivo, deve também o ser do Legislativo, e mesmo de toda comunidade, já que conceitos de soberania e nacionalidade representam mais que a Nação em seu valor material, são a própria essência da alma Nacional, de seu povo e de suas tradições mais caras.

Envolvendo aspectos os mais diversos, militar como somos, temos estado preocupados com a missão constitucional de nossas Forças Armadas, um tanto quanto temerosos de abordar o pro-

blema, por absoluto desconhecimento de seus aspectos mais importantes, inclusive no campo da definição de sua política.

Poderia, inclusive, parecer certo amorfismo do Legislativo em não abordar o problema, eis que entendemos que devemos participar de seu equacionamento dada sua amplitude e universalidade.

Saimos hoje desse torpor e aqui o confessamos, ao ler, na imprensa de hoje, dois artigos em **O Estado de S. Paulo**: o primeiro deles da lavra de Carlos Chagas, sob o título, "País faz revisão do sistema de defesa" e o segundo, de autoria de Roberto Godoy, intitulado "Mísseis reforçam a defesa".

Ante os conceitos e as informações nele contidos, tivemos inicialmente um sabor de revolta ante nossa ignorância dos problemas ali levantados, seja no campo de nova "doutrina de emprego das Forças Armadas", seja da potencialidade nacional no "campo do parque bélico" nacional!

Como um modesto coronel de artilharia, razoável conhecedor da nobre arma e mesmo do campo dos mísseis da década dos 60/70, a nossa ignorância ante o noticiário nos alertou inclusive de que nós da reserva, devemos pelo menos ter o conhecimento do que a imprensa tem a seu alcance. Sugerimos ao Estado-Maior das Forças Armadas que mantenha, através de comunicações oficiais ou oficiais, os seus elementos da reserva atualizados, se não da evolução da "doutrina de seu emprego", pelo menos da capacidade de nosso "parque bélico", para que, inclusive, possamos deles participar já que estamos apenas desejosos de nos engajar na luta, seja pacífica ou não, que um dia a nacionalidade poderá ter que enfrentar!

E, se assim entendemos como militar, também entendemos raciocínio idêntico no campo do Legislativo. O Poder Legislativo tem interesse e vontade de participar do engajamento da nacionalidade na defesa de sua soberania e de suas tradições. Para tal, impõe-se que esteja informado.

Os referidos artigos nos ensinaram levantar o problema que pode parecer ter estado relegado no Congresso, o que realmente não acontece. Temos veladamente trocado idéias, na Comissão de Segurança Nacional, receosos de abordar o problema que toma amplitude internacional e que, no campo nacional, passa a ter análise que muito de perto diz respeito a todos nós!

E se à imprensa é dado o privilégio — aliás, por todo mérito — de levantar o problema que se impõe, "traçar nova doutrina de emprego das Forças Armadas no campo da defesa externa" e de que deva-se avaliar a potencialidade do "parque material bélico", ante a atual conjuntura tecnológica mundial, a nós, Poder Legislativo, cabe da mesma forma empunhar tal bandeira que nos parece extremamente importante na atual conjuntura.

Não só no campo de uma filosofia doutrinária, os artigos abordam certos aspectos da capacidade nacional bélica, que entendemos de extrema validade para que o Congresso tome conhecimento, como é o caso da Avibrás e da Engesa quanto às suas capacidades e possibilidades. A mobilização nacional, que deve sempre estar presente no campo dos Poderes Públicos e mesmo Privados, não pode nem deve excluir o Legislativo.

A crise das Malvinas nos enseja, portanto, algumas questões filosóficas doutrinárias no campo da soberania e da nacionalidade que moldam as políticas de segurança interna e externa, bem como da necessidade de se dotar as Forças Armadas da capacidade e possibilidade necessárias de cumprir seu dever constitucional, como responsáveis pela segurança nacional. A par dessas premissas fundamentais, outras tantas questões ressaltam no campo do Poder Nacional como capaz de responder à infra-estrutura necessária do aparecimento das Forças Armadas, em particular, na atual conjuntura, onde a dinâmica tecnológica no campo sofisticado do material bélico torna-se dia a dia mais complexo.

Conhecedor do esforço nacional público e privado, no campo específico da infra-estrutura de aparelhamento bélico, da dependência e da independência nacional nesse campo, são requisitos mínimos para se pretender colaborar em uma política global da segurança nacional a que infelizmente o Legislativo se tem mantido à margem.

Estamos reivindicando o direito e o desejo de participar das apreensões e dos problemas que a crise das Malvinas proporcionou no campo da Segurança Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o sindicalismo brasileiro pode ser dividido em duas etapas pelo menos, em sua História. Uma, anterior à década de 60, e outra, posterior, porque foi justamente a partir de então que os trabalhadores rurais iniciaram um trabalho livre e honesto de associativismo autêntico, sob o amparo da democrática Portaria n.º 71, do Governo Castello Branco, que marcava os limites adequados de arregimentação classista, sem uma interferência autoritária que lhes retirasse a sua natural mobili-

zação, em nome e em função dos legítimos interesses classistas profissionais.

O espaço deferido aos homens do campo, e por eles também conquistado desejosos, como classe, de erguer sua voz, transformando o gemido de antes no brado vigoroso e pacífico de então, permitiu um notável — e inigualável em toda a história sindical da Humanidade — surgimento de sindicatos de trabalhadores rurais, que hoje alcançam a casa de mais de três mil entidades.

O correr dos tempos e a imprópria interferência dos decretos e dos decretos-lei, editados sem amparo na realidade social e bastante desatentos ao sentido de convergência pela identidade ou similitude de interesses que agruparam e agrupam de fato, sociologicamente, os trabalhadores rurais, veio a progressivamente desnaturar na lei, aquilo que a vida real ajustara por imposição de afinidades legítimas e irrevogáveis.

'Criou-se a figura hedionda, em termos jurídicos e sociais, do "empregador sem empregado", lançando milhares, milhões de pequenos proprietários, minifundistas, arrendatários, parceiros, posseiros a, formalmente, enquadrarem-se, a força de dispositivos normativos, em instituições sociais com as quais nunca se compatibilizaram e nas quais jamais encontraram respostas às suas inspirações e reivindicações adequadas e autênticas.

O critério fundamental, que a Portaria n.º 71 proclamava, respeitosa da vida como ela é, de que os homens se sindicalizam em razão de sua afinidade de interesses legítimos, como força do trabalho que são, e não pelo capital, que não detêm e que, artificialmente se queira, e se quer, lhes atribuir agrupando o "colono" de dez hectares de terra arrendada e que as faz fértil com o trabalho de sua família, ao lado das empresas agrícolas altamente mecanizadas e dos grandes latifundiários de milhões de hectares é absolutamente impertinente, gerador de intranquilidade social, desmotivação política e danosas consequências econômicas.

'Por isso, o sindicalismo de trabalhadores rurais, mola mestra em nossa própria história previdenciária e assistencial, hoje começa a cambalear, vítima das decisões normativas injustas e divorciadas da realidade, enquanto aqueles que buscam tais instituições, porque nelas encontram os seus iguais, vêem-se forçados pela lei a sustentar entidades de grandes proprietários coercitivamente obrigados a mantê-las sem que com elas tenham qualquer vínculo e delas recebam qualquer serviço.

Recolhendo subsídios valiosos retirados das deliberações expressas e expressivas de congressos, reuniões e encontros dos trabalhadores rurais, foi apresentado pelo Dep. Nelson Marchezan, em 1978, Projeto de Lei n.º 5.402 que propõe novo Enquadramento Sindical Rural, e com vistas a que se corrija situação tão lastimável, quão injusta, a fim de recolocar o problema do enquadramento sindical rural, nos seus termos exatos, alicerçados na realidade social autêntica.

A esse Projeto de Lei dei todo o meu apoio nesta Câmara dos Deputados, e junto a Sua Excelência, o Presidente da República, e aos Ministros João Leitão de Abreu, da Casa Civil, e Murillo Macedo do Trabalho, para a acolhida e sanção do Executivo, uma vez venha a ser aprovado no Senado.

Venho a esta Tribuna apelar aos Srs. Senadores para a urgente aprovação do Projeto de Lei n.º 5.402, pois ele atende à justa reivindicação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais do RS e do Brasil, e repara a harmonia da Representação Sindical Rural.

Os que combatem a reformulação dos critérios da Sindicalização Rural defendidos pela FETAG, e nos padrões da OIT, Organização Internacional do Trabalho, e da Portaria n.º 71, conforme o Projeto já votado pela Câmara dos Deputados, não se deram conta de que, a médio prazo, vão desencadear uma luta de classe desastrosa; ao jogarem o pequeno proprietário rural, na verdade Trabalhador Rural porque não é empregador, numa disputa com os Empregadores Rurais, na escolha da Direção dos Sindicatos Patronais Rurais.

Essa luta não interessa à paz social. E é para evitá-la, que conclamo o Senado da República a votar o Projeto n.º 5.402/78, e ao Presidente da República a sancioná-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário ira proceder à leitura da Mensagem Presidencial n.º 50, de 1982-CN, encaminhando a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1982, que, nos termos do art. 72, § 1.º, alínea "a", do Regimento Comum, teve preferência para recebimento.

E lida a seguinte

MENSAGEM N.º 50, DE 1982 (CN)

(N.º 189/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 47, item II, da Constituição, e em caráter preferencial para recebimento, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, a anexa Proposta de Emenda à Constituição, que "altera dispositivos da Constituição Federal".

Brasília, 10 de maio de 1982. — João Figueiredo.

E.M. n.º 225.

Em 10 de maio de 1982.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à superior apreciação de Vossa Excelência a anexa Proposta de Emenda à Constituição.

As modificações pertinentes à autonomia municipal, ora propostas, eliminam a obrigatoriedade da simultânea realização, na mesma data, das eleições municipais com as eleições gerais para deputados e senadores. Completa o quadro das alterações referentes às eleições municipais a dilação, preconizada na Proposta, dos mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores a serem eleitos em 15 de novembro de 1982, a fim de compatibilizar, doravante, a conclusão dos mandatos municipais com o término do exercício financeiro.

Ao alterar, na forma sob exame, a redação do art. 29, acolhe a Proposta o princípio da autoconvocação do Congresso Nacional por dois terços da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Assegura-se a inviolabilidade dos deputados e senadores, no exercício do mandato, quanto a opiniões, palavras e votos, ressaltando-se, apenas, os delitos contra a honra. Exclui-se, portanto, do texto do art. 32 a hipótese de crime contra a segurança nacional.

Outros dispositivos específicos resguardam o exercício da atividade parlamentar, assegurando-lhe a imunidade como poder. Preserva-se, em sua inteireza, o interdito à prisão de deputados e senadores, salvo flagrante de crime inafiançável, e remanesce a obrigatoriedade da remessa dos autos, no prazo de quarenta e oito horas, para que a Câmara respectiva decida sobre a prisão.

A Proposta visa a excluir do texto constitucional o princípio da improcessabilidade dos deputados e senadores, sem prévia licença da respectiva Câmara, substituindo-o, no entanto, por mecanismos mais eficazes de defesa das prerrogativas parlamentares. A Câmara e o Senado ficam investidos, pela Proposta, de competência discricionária para sustar o processo contra qualquer de seus membros, condicionada a decisão à iniciativa da Mesa competente e ao quorum da maioria absoluta.

Cuida, ainda, a Proposta de reservar aos deputados e senadores o foro privilegiado, com a garantia de serem submetidos a julgamento, nos crimes comuns, perante o Supremo Tribunal Federal.

Propõe-se o aumento do número de deputados até o limite máximo de quatrocentos e sessenta, de forma a harmonizar o crescimento demográfico com a representatividade dos Estados. Teve-se, porém, a cautela de assegurar a irredutibilidade da atual representação de cada Estado na Câmara dos Deputados, evitando a diminuição de bancadas por força de oscilações demográficas ocasionais.

Excetuando, embora, da incidência da regra as eleições parlamentares de 1982, que se processarão pelo sistema proporcional puro, a Proposta introduz no texto da Constituição o sistema distrital misto, majoritário e proporcional para eleição dos deputados federais, condicionado, porém, o disciplinamento do sistema à decisão do Congresso Nacional, através de lei ordinária.

Preconiza-se o aumento do quorum necessário à aprovação de Propostas de Emenda à Constituição, que é elevado para dois terços dos votos de cada uma das Casas do Poder Legislativo.

As alterações que se busca inserir nos arts. 51 e 55 visam a possibilitar melhor apreciação, pelo Poder Legislativo, dos Projetos de Lei de iniciativa do Presidente da República, a respeito dos quais haja solicitação de prazo para deliberação, estendendo-se o mesmo processo ao exame dos decretos-leis baixados pelo Presidente da República.

Foram reduzidos os prazos para desincompatibilização, previstos no art. 151, § 1.º, alínea c, da Constituição em vigor.

Finalmente, o art. 3.º suspende a exigência dos percentuais de votação previstos no item II, § 2.º, do art. 152, quanto às eleições de 15 de novembro de 1982, procurando-se contribuir, dessa forma, para a consolidação do sistema pluripartidário.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. — Ibrahim Abi-Akel, Ministro da Justiça.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 25, DE 1982

Altera dispositivos da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º Os dispositivos da Constituição Federal, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País.

Art. 29.

§ 1.º

a) pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de sítio, de estado de emergência ou de intervenção federal;

b) pelo Presidente da República, quando este a entender necessária; ou

c) por dois terços da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 32. Os deputados e senadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a honra.

§ 1.º Desde a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo flagrante de crime inafiançável.

§ 2.º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, à Câmara respectiva, para que resolva sobre a prisão.

§ 3.º Nos crimes comuns, imputáveis a deputados e senadores, a Câmara respectiva, por maioria absoluta, poderá a qualquer momento, por iniciativa da Mesa, sustar o processo.

§ 4.º Os deputados e senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5.º Nos crimes contra a Segurança Nacional, poderá o Procurador-Geral da República, recebida a denúncia e considerada a gravidade do delito, requerer a suspensão do exercício do mandato parlamentar, até a decisão final de sua representação pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 6.º A incorporação às Forças Armadas, de deputados e senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de licença da Câmara respectiva.

Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até 460 (quatrocentos e sessenta) representantes do povo, maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, eleitos pelo sistema distrital misto, majoritário e proporcional, na forma estabelecida em lei.

Art. 48. Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada, em reunião do Congresso Nacional, em 2 (dois) turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas as votações, dois terços dos votos dos membros de cada uma das Casas.

Art. 51.

§ 3.º Na falta de deliberação dentro dos prazos estabelecidos neste artigo e no parágrafo anterior, cada projeto será incluído automaticamente na ordem do dia, em regime de urgência, nas cinco sessões subseqüentes em dias sucessivos; se, ao final destas, não for apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado.

§ 4.º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á, nos casos previstos neste artigo e no § 1.º, no prazo de 10 (dez) dias; findo este, se não tiver havido deliberação, aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior.

Art. 55.

§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, não

podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, aplicar-se-á o disposto no § 3.º do art. 51.

Art. 151.

§ 1.º

e) a inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de um ou de outra no prazo estabelecido em lei, o qual não será maior de seis meses nem menor de dois meses anteriores ao pleito, exceto os seguintes, para os quais fica assim estipulado:

1) Ministro de Estado, Governador e Prefeito — cinco meses;

2) Secretário de Estado, quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição — quatro meses;

3) Secretário de Estado, presidente, diretor, superintendente de órgão da Administração pública direta ou indireta, incluídas as fundações e sociedades de economia mista — seis meses;

§ 2.º

Art. 209. Os mandatos de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982 terminarão em 31 de dezembro de 1987.

Parágrafo único. (Suprimido)"

Art. 2.º Nas eleições de 15 de novembro de 1982 os deputados serão eleitos exclusivamente pelo sistema proporcional, e seu número por Estado será estabelecido pela Justiça Eleitoral, proporcionalmente à população, com o reajuste necessário para que nenhum Estado tenha mais de cinquenta e cinco ou menos de seis deputados, nem sofra redução no respectivo número fixado para a legislatura iniciada em 1979.

Art. 3.º O disposto no item II do § 2.º do art. 152 não se aplica às eleições de 15 de novembro de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, José Lins, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, Lenoir Vargas e os Srs. Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson, Jorge Arbage, Luiz Braz, Osvaldo Melo e Guido Arantes.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Henrique Santillo, Affonso Camargo, José Fragelli, Laélia de Alcântara, Alberto Silva e os Srs. Deputados João Gilberto, Carlos Sant'Anna, Walber Guimarães, Epitácio Cafeteira e Pimenta da Veiga.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 17 de junho próximo.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 16 de setembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão das seguintes matérias vetadas totalmente pelo Senhor Presidente da República:

— 1 —

Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1977 (n.º 1.100/75, na origem), que altera a redação do art. 687 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil);

— 2 —

Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1979 (n.º 1.849/76, na origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATA DA 117.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS;

Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penado — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saranago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Cunha Bueno — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Bene-

dito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulisses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Víctor Fontana — PDS; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A mágoa é um sentimento legítimo, mas ela, como qualquer sentimento, não pode embotar a razão e não deve nos levar a cometer desatinos. E eu confesso a V. Ex.^a que não consigo me conter diante de matéria publicada hoje, no *Jornal do Brasil*, do correspondente de Vitória, do Espírito Santo, onde o Deputado Theodorico Ferrão se diz preterido, ou melhor, diz ter sido preterido por ingerência do ex-Governador capixaba Arthur Carlos dos Santos e do Ministro Ernane Galvêas.

Até aí tudo bem, Sr. Presidente, mas a coisa assume proporções de maior gravidade quando nós saímos do título da matéria para ler a matéria, e eu não iria ler no plenário desta Casa as grosseiras acusações, em linguagem antiparlamentar, que o Deputado Theodorico Ferrão faz ao Ministro Ernane Galvêas.

Não conheço a política do Espírito Santo, não sei quais os problemas que levaram à preterição do nosso companheiro, Deputado Theodorico Ferrão, mas, Sr. Presidente, mesmo sem apurar preliminarmente os fatos, eu me insurjo violentamente contra as acusações grosseiras, inverídicas, e posso dizer inverídicas porque conheço o caráter do Ministro Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

Sr. Presidente, nesta hora, tememos pelas imunidades parlamentares, porque não é possível que o cidadão, por ter um mandato de deputado federal, possa assacar contra a honra de um cidadão ainda mais quando este é um Ministro de Estado probo, honrado, correto, e se vem com essas acusações da maior gravidade. E sabe o que acontece, Sr. Presidente? O ônus da prova, nesses casos, fica por conta do acusado. Isto é uma total inversão do direito. Não se pode, de maneira alguma, assacar contra a honra alheia com tamanha irresponsabilidade.

Vou procurar pessoalmente o Ministro para pedir as explicações, pois tenho certeza absoluta que essas acusações não procedem.

Veja, Sr. Presidente, na minha opinião, o Deputado Theodorico Ferrão está moralmente obrigado a trazer ao Plenário desta Casa e à Nação as provas das acusações que aqui faz.

De antemão, Sr. Presidente, solidarizo-me, por conhecer há longos anos esta figura que é uma reserva moral, o Ministro Ernane Galvêas. Tenho certeza que a honra de S. Ex.^a está sendo atacada da forma mais injusta possível e conclamo o Deputado Theodorico Ferrão, em nome da sua dignidade, a fazer provas, cabais e irrefutáveis, do que aqui está dito, então, senão o fizer, que se submeta ao julgamento da Justiça para que se respeite a honra alheia. Não é possível que, neste País, irresponsavelmente, continue atacando homens de bem e que, pelo fato de termos um mandato, fiquemos impunes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O Sr. Theodorico Ferrão — Sr. Presidente, como fui citado no discurso do ilustre Deputado, solicito, de acordo com o Regimento, a oportunidade da resposta para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a pode falar, em explicação pessoal, por 10 minutos.

O SR. THEODORICO FERRÃO (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e ilustres Membros do Congresso Nacional:

O ilustre Deputado Ricardo Fiúza, uma das maiores reservas morais que tem esta Casa, foi naturalmente compelido a vir aqui defender o Sr. Ministro Ernane Galvêas, por sua livre e espontânea vontade ou compelido por sua liberdade. De forma que S. Ex.^a acaba de me fazer um desafio. O desafio, nobre Sr. Presidente, eu tornei público hoje para a imprensa nacional e sou obrigado a vir falar neste momento, porque o nobre Deputado Ricardo Fiúza me obriga a fazê-lo.

Ele pede provas e, de acordo com a Lei Bilac Pinto, tráfico de influência é corrupção. A firma do Sr. Ernane Galvêas, no Espírito Santo, com o Sr. Artur Santos, Presidente do TST chama-se KIMAP — Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda.

Aqui está o boletim oficial que assino e entrego à Mesa. Em 1978, esta firma importava da FUNDAF, em agosto, um bilhão quatrocentos e sessenta e nove; em setembro, três milhões oitocentos e dezesseis; outubro, quatro milhões; seis milhões em novembro; 1 milhão em dezembro. Total do exercício: 17 milhões. Isso, quando ele não era Ministro. E vai até junho com 9 milhões, 6 milhões, 3 milhões, 7 milhões, 4 milhões, sucessivamente.

S. Ex.^a passou a ser Presidente do Banco Central. A firma passou a importar 84 milhões, 64 milhões, 55 milhões. S. Ex.^a passou a ser Ministro da Fazenda; 148 milhões em dezembro de 1979, e durante o exercício de 1980, 1 bilhão, 982 milhões, 189 mil, 661 cruzeiros e 67 centavos.

O ilustre conterrâneo Ernane Galvêas, eu sempre defendi nesta Casa; mas fui obrigado a retirar todas as defesas que fiz em seu favor, depois de receber esse boletim, por uma questão de dignidade pessoal, e na defesa do Governo que eu defendo e que tenho obrigação de defender nesta Casa. (Palmas.) Daí por que, Sr. Presidente, lamentavelmente, ao receber esse desafio, passo às mãos de V. Ex.^a e dou a liberdade para distribuir cópias xerox para que esta Casa, em nome da dignidade, para defender a Revolução que temos obrigação de defender, passe a apurar o excesso de importação feita pela firma após a integração de S. Ex.^a no Ministério da Fazenda. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza, como Líder.

O SR. RICARDO FIÚZA — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O nobre Deputado Theodorico Ferrão acaba de responder a um discurso de pequeno expediente, quando dissemos à Casa que não tínhamos informações ainda, mas que tínhamos autoridade para falar, pelo longo conhecimento que temos com o Ministro Ernane Galvêas. E discordamos integralmente das acusações que S. Ex.^a o Deputado Theodorico Ferrão, meu companheiro, acaba de fazer.

Diz S. Ex.^a que tomou conhecimento desses números e, por isso, retirou as defesas que fez. No jornal, S. Ex.^a disse que já havia denunciado várias vezes, inclusive ao SNI, e só agora S. Ex.^a resolveu retirar. Parece-me uma coincidência muito grande só ter resolvido na hora em que foi vetado para o Governo do Espírito Santo.

Além do mais, veja bem...

O Sr. Theodorico Ferrão — É ele quem está falando, e é Líder do Governo. Isso é muito sério...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu presido, mas não sou juiz.

O SR. RICARDO FIÚZA — Repito o que acabo de ler. A expressão "vetado" é do Deputado Theodorico Ferrão. E, além do mais, Sr. Presidente, pretendo trazer os esclarecimentos à Casa; vou trazer, comprometo-me a trazer.

Mas, veja bem, veja como estatística é coisa perigosa: S. Ex.^a falou em números não deflacionados, falou em cruzeiros de 1978. Vamos verificar, primeiro, se essa firma é realmente do Ministro Ernane Galvêas. S. Ex.^a precisa provar, o ônus da prova não é do acusado; em segundo lugar, qual foi o crescimento real dessa firma; em terceiro lugar, se é legítimo, se é lícito esse crescimento, se há como explicar esse crescimento, porque milhares de empresas, neste País, cresceram também, e o fato de uma empresa crescer, não significa que tenha havido ilícito. Se a prova de ilícito que o meu caro amigo Theodorico Ferrão tem é esta, se esta é a prova de prática de corrupção, eu acho que o meu caro amigo Deputado Theodorico Ferrão tem uma prova muito fraca e vai ter grandes dificuldades para justificar tamanha agressividade nessa entrevista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira, para uma comunicação.

O Sr. Theodorico Ferrão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma réplica, pois fui citado pelo nobre Deputado Ricardo Fiúza. É apenas para corrigir uma injustiça. A denúncia, eu apresentei oficialmente. Lamento que o Deputado Ricardo Fiúza receba uma missão suicida.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a já falou em explicação pessoal.

Com a palavra o nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Hoje pela manhã, na sessão do Congresso Nacional, que V. Ex.^a mesmo presidia, eu mostrei minhas preocupações; e finalmente fiz um apelo, sobretudo aos governos estaduais, no sentido de "segurar as pontas", como se dizia, para que essa campanha não se pareça com uma praça de guerra. Estamos ainda no começo da campanha, e se houvesse, aliás, fiscalização da lei eleitoral, em campanha ninguém estaria, porque não há ainda nenhuma candidatura oficial.

Minhas preocupações, Sr. Presidente, são exatamente por esta razão: se não estamos em campanha e já encontramos nos Estados, e aqui também, uma fraseologia que já assusta, eu pergunto o que acontecerá no real fogo da campanha eleitoral, quando dez Governadores deixarem os seus cargos, para se candidatarem ora à Câmara, ora ao Senado, e dez outros assumiram os cargos. Foi por aí que eu fiz um apelo, para que pudessem eles orientar a sua

campanha de maneira que a política pudesse ser de condução dos candidatos, dos negócios das candidaturas dos Estados, e não de alguma coisa que comprometa a honra e a dignidade de ninguém.

Volto a esta tribuna, Sr. Presidente, para me referir pelo menos a dois Governadores que deixaram os seus cargos: o meu, do Amazonas, onde se diga, a bem da verdade, desempenhou um mandato pacífico sem perseguição, sem ódio, sem luta, ainda que sem grandes realizações, mas com o Estado tranqüilo e pacífico. O outro, Sr. Presidente, o Governador Paulo Maluf, que às vezes eu digo é também o meu Governador, porque acho que é o Governador de todos os brasileiros, já que tem ajudado a todos os Estados deste País; largou o governo poderoso de São Paulo, para candidatar-se a uma vaga de Deputado Federal. Com isto o Governador Maluf, mais uma vez, deu prova do quanto prestigia a classe política. Talvez um outro, "cheio de dedos e de vaidades", Governador de um poderoso Estado, cuja renda é quase 50% da renda nacional, não quisesse ser candidato a Deputado Federal, fosse uma *capitis diminutio* para ele. Mas o Governador Paulo Maluf vem aqui, conosco, misturando-se conosco, para honra desta Casa, para honra do Brasil, sem se preocupar com o restante do seu mandato, porque no seu lugar assume um homem de grandeza, um homem de bem, o seu Vice-Governador, hoje o Governador José Maria Marin.

Sr. Presidente, gostaria que o tempo permitisse que eu me detivesse mais nesses dois Estados; um porque é o meu de nascimento, o outro porque tenho lá amigos que prezo, como se conterrâneos meus fossem.

Desejo ao Governador Paulo Pinto Nery, do Estado do Amazonas, firmeza no seu curto período de mandato, paciência, atitudes democráticas e, sobretudo, energia e tranqüilidade na condução da campanha eleitoral em que estamos empenhados.

Igualmente, Sr. Presidente — e termino — ao Governador José Maria Marin, que seja leal ao Governador Paulo Maluf, como todos nós esperamos; conduza a campanha com grandeza e dignidade, para que o Governador Maluf não apenas dê uma amostra de valor eleitoral, neste País, mas que juntamente com ele traga uma grande bancada para a Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

É muito fácil formalizar um elogio ao homem que assume o poder, mas não é tão fácil elogiar, num gesto de reconhecimento, o homem que deixa o poder.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para pedir a V. Ex.^a que faça inserir, nos Anais do Congresso Nacional esta reportagem publicada pela Revista *Veja*, na sua edição de hoje, e que traduz, com magnífica fidelidade, o trabalho e a grandeza cívica de um homem público, e mais precisamente daquele homem que, a 14 de maio corrente, deixou as rédeas do Governo do Estado de São Paulo, o Dr. Paulo Salim Maluf.

Presto-lhe, Sr. Presidente, na hora da saída esta homenagem, porque, durante os seus 42 meses de Governo, foi o homem que soube dignificar, com a grandeza do caráter cívico, o exercício de mandato de Governador, que a Assembléia Legislativa do Estado lhe conferiu, em nome do povo paulistano.

Foi o homem que sempre procurou valorizar a classe política, neste País, não fazendo distinções entre amigos e correligionários, entre adversários e amigos políticos.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a, e o faço com particular satisfação, que seja transcrita, nos Anais do Congresso Nacional, a íntegra desta reportagem sobre a figura de Paulo Salim Maluf, para que as gerações do amanhã possam, na leitura da história, reconhecer o que foi o trabalho de um homem que sempre se preocupou em servir São Paulo, e mais do que servir São Paulo, o próprio Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JORGE ARBAGE EM SEU DISCURSO:

MALUF VAI A LUTA

Número 715 — *Veja* — 19 de maio de 1982

Carta ao Leitor

Uma vez realizadas as eleições de novembro, das quais deverá emergir o mapa que vai orientar a vida nacional no futuro próximo, começará a ganhar impulso o lance seguinte do calendário político do País — a sucessão do Presidente João Figueiredo. Em vista a ela já se agitam na linha de partida diversas forças, disputando posições e armando estratégias — e uma delas é o Governador Paulo Maluf, de São Paulo, que na semana passada deixou seu cargo para estar em condições de eleger-se à Câmara dos

Deputados. Transformado, ao longo de seus 38 meses de governo, numa figura política nacional, Maluf depende, para o sucesso de seus projetos, de um bom desempenho do PDS nas próximas eleições em São Paulo. Depois disso ainda terá de vencer ou atrair para sua órbita outras facções igualmente poderosas, dentro do partido e do governo, que também se preparam para a disputa de 1984. Desde já, porém, seu esquema mostra um potencial considerável. A ascensão de Maluf, um balanço dos seus quatro últimos anos de carreira e suas perspectivas para o futuro constituem o tema de capa de presente edição de *Veja*, a partir da página 28.

Em Londres, na semana passada, o governo britânico fez queixas em relação ao tom geral dos noticiários da BBC sobre a crise das Malvinas, argumentando que o que a cadeia pública de rádio e televisão considera imparcialidade, resulta, no fim das contas, em algo favorável ao inimigo. Em Buenos Aires, ao mesmo tempo, o governo argentino se desdobra em divulgar as mais absurdas mentiras pela imprensa, que as aceita e transmite como dever patriótico. As duas atitudes demonstram, de maneira exemplar, a abissal diferença entre um tipo e outro de sociedade e deveriam servir de reflexão para todos os que acreditam não existir, nesse conflito, pontos fundamentais de separação entre a luz e a treva. Na Inglaterra a BBC, pertencente ao Estado, é absolutamente livre para informar — e o máximo que o Estado pode fazer é registrar seu protesto contra o noticiário, pois é impensável qualquer interferência sua no direito de informar. Na Argentina o público simplesmente engole o que o governo manda dizer.

J.R.G.

Reportagem de Capa

LUTA EM DUAS FRENTES

Paulo Maluf transfere o Governo de São Paulo, candidata-se a Deputado Federal e decola em sua campanha para a Presidência

Até quatro anos atrás, na opinião geral, o engenheiro Paulo Salim Maluf era apenas uma curiosidade política. Ninguém, salvo seu próprio círculo de amigos, acreditava que ele fosse mesmo disputar a convenção da ARENA que escolheria o Governador de São Paulo em junho de 1978, desafiando o candidato oficial indicado por Brasília, Laudo Natel. Se disputasse, não iria ganhar. Se ganhasse, não iria tomar posse. Se tomasse posse, não iria conseguir governar, tendo contra si uma Assembleia Legislativa majoritariamente hostil e um Governo Federal furioso por ter sido, pela primeira vez, desafiado e vencido na indicação de um governador estadual. Ainda por cima, uma pesquisa do Instituto Gallup mostrava, na ocasião, que 54% da população da Grande São Paulo não votaria nele para governador.

Mas Maluf foi à convenção, ganhou, tomou posse, governou, conquistou a maioria na Assembleia, saltou das profundezas de 51 pontos negativos de popularidade, em dezembro de 1979, para 12 pontos positivos no mês passado — e na última sexta-feira, quando renunciou ao governo de São Paulo para disputar um assento na Câmara dos Deputados e prosseguir em sua escalada política, estava transformado; aos 50 anos de idade, num dos mais fortes candidatos à Presidência da República entre o grupo de civis que armazena energias para a sucessão do Presidente João Figueiredo em 1985.

TRUNFOS CONSIDERÁVEIS — Desta vez, ao contrário de 1978, bem pouca gente deixa de levar suas pretensões a sério — encardidos com ironia na década passada, os projetos de Maluf agora levam a chancela de um político que tem tudo para marcar fortemente os anos 80. “Inegavelmente, o Governador Paulo Maluf é o candidato civil à Presidência da República”, disse o ex-Presidente da Câmara Federal, Deputado Flávio Marçillo, do PDS cearense, que aportou em São Paulo no último dia 8, acompanhado pelo Senador Lomanto Júnior (PDS — BA), o Deputado Jorge Arbage (PDS — PA), e outros parlamentares, para participar da inauguração do Terminal Rodoviário do Tietê, uma das grandes obras do Governo Maluf. “O Palácio do Planalto acha que vai controlar outra vez a sucessão presidencial”, disse a *Veja* um dos Ministros do Governo Figueiredo, “mas agora será diferente. Quando o Palácio acordar, o Maluf já terá vencido a disputa”. A 29 meses das eleições presidenciais, e admitindo-se que a escolha do homem que governará o País pelo resto da década será feita num colégio eleitoral formado pelos 160 Deputados e 69 Senadores, além de 179 Deputados Estaduais, os trunfos de Maluf parecem de fato consideráveis.

Ele guarda na manga, no momento, o apoio provável de 152 dos 224 Deputados federais do PDS e de 30 dos 37 Senadores alistados no partido do Governo. Mas, da mesma forma que já cruzou há tempos as divisas de São Paulo, o fenômeno do malufismo supera com desenvoltura as fronteiras partidárias. São aliados do ex-Governador paulista, por exemplo, os Senadores Evandro Carneira, do PT amazonense, Hugo Ramos, do PTB fluminense, Saldanha Derzi, do PMDB sul-mato-grossense, e Nelson Carneiro,

atualmente sem partido. Nas contas do próprio Maluf, o batalhão de aliados é ainda maior: “posso dizer que me dou bem com pelo menos 200 Deputados do PDS”, informa. Esses cálculos incluem os quarenta Deputados à época pertencentes ao PMDB e ao PP que, por amizade ao Governador paulista, votaram a favor do Deputado Nelson Marchezan na escolha do Presidente da Câmara dos Deputados, no início de 1981, e contra a candidatura dissidente do falecido Djalma Marinho. Maluf também dispõe da simpatia de pelo menos dois Ministros do Governo Figueiredo, além do Secretário particular do Presidente, Heitor Ferreira. Há dois anos, por sinal, Ferreira costumava formular uma hipótese: “posso até votar no Maluf na convenção do PDS”.

A estratégia do candidato já tem seus contornos desenhados, e o cronograma político que poderá conduzir Maluf ao Palácio do Planalto, para ali ficar até 1991, começa no pleito deste ano. Ele pretende eleger-se Deputado federal com uma votação consagrada — 300.000 ou 350.000 votos, cerca de 8% do eleitorado da capital, uma terra de ninguém onde o ex-Governador planeja concentrar sua campanha. Ele entende que a votação deve ser suficientemente bonita para neutralizar o impacto de uma eventual derrota do candidato a Governador de São Paulo pelo PDS, o ex-Prefeito paulistano Reynaldo de Barros, mas não tão formidável que possa prejudicar a votação de outros candidatos a Deputado federal do partido — como ocorreria no caso dos 800.000 votos sonhados por alguns de seus assessores. “Irei ao interior e pedirei a quem queira me homenagear para votar no candidato do PDS de cada região”, promete Maluf. “Final, nada adianta eu chegar a Brasília muito bem votado, mas brigado com a bancada”.

FERMENTOS — Com os dados das pesquisas na mão, Maluf confia amplamente em seu desempenho. Em março último, uma sondagem do Instituto Gallup mostrou que na Grande São Paulo ele bateria por 22% a 19% o candidato do PMDB, Senador Franco Montoro, num hipotético confronto direto entre os dois pelo Governo de São Paulo — uma razão a mais para que confine sua campanha à área metropolitana, onde se reúnem 43% dos eleitores do Estado. O obstáculo, apontado por seus adversários, de que perderia força depois de sair do Palácio dos Bandeirantes, também não o impressiona: seu sucessor no Governo, José Maria Márin, cuidará de não o atrapalhar em nada.

Maluf, de qualquer forma, pretende deixar bem claro até novembro que o Governo de São Paulo é ele: já no sábado, o dia seguinte à sua renúncia, o agora candidato a Deputado estava de volta a um de seus trepidantes circuitos pelo interior do Estado, inaugurando obras ao lado de Marín. Mesmo uma derrota de Reynaldo de Barros, algo que boa parte de seus adversários dentro do PDS acredita ser suficiente para detê-lo na caminhada presidencial, não o afastará de sua estratégia. Maluf, naturalmente acredita que ficaria ferido — mas acha que o fermento não seria mortal.

Na verdade, ele está decidido agora a chegar ao Congresso cercado pela simpatia de outras bancadas estaduais — e, insistindo numa tática que aplicou religiosamente durante seus 38 meses de Governo, consumirá parte da campanha em incursões por outros Estados, pedindo votos para a legião de amigos candidatos. Nessa ciranda, terão alguma prioridade os únicos três Estados brasileiros em que não esteve como Governador — Acre, Rondônia e Sergipe. Maluf é um adepto convicto da idéia de que o caminho da Presidência passa, obrigatoriamente, por viagens sistemáticas através de todo o País — assim como em sua campanha de 1978 ele circulou por todos os 571 Municípios de São Paulo e insistiu em conhecer pessoalmente cada um dos convenções da antiga ARENA.

MEMÓRIA LENDÁRIA — Essa constante maratona através do Brasil, fazendo amizades, dando presentes a Prefeituras e tecendo alianças locais, consumiu boa parte das 650 horas de voo de avião e 300 de helicóptero que Maluf enfrentou em seu Governo, mas ele acha que valeu a pena. Tal aplicação o fez transformar-se de um político exclusivamente paulista numa figura hoje nacional — provavelmente, o governador brasileiro da safra 78-82 mais conhecido fora de seu próprio Estado e do País: entrevistou-se, por exemplo, com o Papa João Paulo II no Vaticano, com o Presidente Saddam Hussein no Iraque e com o Rei Khaled na Arábia Saudita. Para cobrir seus flancos dos duros ataques que recebe por fazer essas expedições com dinheiro público, Maluf construiu uma argumentação que julga sólida. “Minhas viagens têm o objetivo de restabelecer o prestígio de São Paulo no Brasil, que andava muito fraco, e conquistar na classe política amigos para nosso Estado, muitas vezes fundamentais para votar no Congresso matérias de interesse dos paulistas”, diz ele. “Acho que ganhar simpatias para o Estado é uma obrigação do governador. Agora, se em função disso eu mesmo faço amigos, e se esses amigos pretendem me ajudar, é claro que não vou rejeitá-los”.

Nesses giros pelo Brasil, além da lendária memória que lhe permite ser o único político brasileiro a chamar pelo nome rigorosamente todos os seus cabos eleitorais, Maluf terá de exercitar sua habilidade para trafegar sem arranhões em áreas conflagradas —

e, eventualmente, estender pontes entre cidadelas em luta. Na semana passada, por exemplo, recomendavam as regras da prudência que não fossem convidados para uma mesma festa os Senadores Alexandre Costa e José Sarney e o Deputado federal Edison Lobão, os três entretidos numa troca de chumbo em torno da escolha do candidato do PDS ao governo do Maranhão. Mas, se o anfitrião fosse Maluf, todos certamente atenderiam ao convite do amigo comum.

Em janeiro passado, Maluf operou a façanha de reaproximar Sarney do Senador Luiz Fernando Freire, filho do falecido cacique Vitorino Freire, que dedicou boa parte de sua vida a uma guerra de destruição contra o atual presidente do PDS. Para fechar o fosso que separava os dois senadores, Maluf agiu com a ousadia que costuma sublinhar seus gestos. Telefonou para Sarney, na ocasião internado num hospital em São Paulo, e foi direto ao assunto. "Está aqui comigo um grande amigo nosso, o Luiz Fernando", avisou. "Vamos parar com essas bobagens que não somam para o partido: fala um pouco com ele Sarney." Feita a proposta, passou o telefone a Luiz Fernando Freire, que completou a mensagem de paz: "Fique bom logo que o partido precisa de você no Maranhão". Sarney respondeu com palavras anáveis — e selou-se a reconciliação.

ACERTOS DISCRETOS

Maluf é um especialista em tapar rachaduras do PDS, mas também sabe ampliá-las em Estados onde o partido é chefiado por possíveis obstáculos a sua candidatura presidencial. Assim, no Paraná, está ligado ao Deputado Paulo Pimentel, do PTB, para enfraquecer o esquema pedessista liderado pelo ex-Governador Ney Braga, aspirante declarado à sucessão de Figueiredo. Na Bahia, celebrou com o Senador Lomanto Júnior uma aliança destinada a fustigar o Governador Antônio Carlos Magalhães, outro presidencial. A aliança não surtiu muito efeito prático dentro da Bahia, onde Antônio Carlos continua comandando sem sustos o processo político — mas rendeu a Maluf o apoio do próprio Lomanto, que tem mais quatro anos de Senado pela frente, de seu filho, o Deputado Leur Lomanto, e de outros descontentes com o governo local. Enfim, em Estados onde o PDS é muito fraco, Maluf busca aliados que terão peso mais acentuado no colégio de 1984. É por isso que o PTB do Rio de Janeiro, atrelado à estrela ascendente da ex-Deputada Sandra Cavalcanti, goza de sua simpatia.

Esses acertos têm sido consumados com a discrição possível, até porque Maluf não admite oficialmente que é candidato à Presidência da República. Em conversas íntimas com assessores, todavia, distrai-se em raciocínios e especulações. Seu círculo político acredita que as candidaturas dos Ministros Leitão de Abreu e Mário Andreazza não decolarão por problemas de idade: Leitão de Abreu, com 66 anos, e Andreazza, com 63 chegariam ao final de um possível mandato com 75 e 72 anos, respectivamente — e sucumbiriam à atropelada do concorrente de 50 anos. Os assessores de Maluf entendem que o Vice-Presidente Aureliano Chaves se desgastou no ano passado, ao substituir Figueiredo depois do enfarte sofrido pelo Presidente, quando lhe foi debitado o fracasso amargado pelo governo no Congresso com a rejeição do projeto das sublegendas para governadores. Acha que os Generais Octávio Aguiar de Medeiros e José Luiz Coelho Neto não serão candidatos e descreem das chances do presidente da Itaipu Binacional, José Costa Cavalcanti, e do Governador Ney Braga — ele também com problemas de idade e um coração que já sofreu abalos.

Maluf e seus assessores arrolam como concorrentes respeitáveis o pernambucano Marco Antônio Maciel, o governador balano Antônio Carlos Magalhães e o Senador Jarbas Passarinho, do Pará. É uma previsão que os anima — a de que o próprio Presidente da República será um civil — é endossada tanto por amigos como por adversários de Maluf. "As Forças Armadas brasileiras se desequilibraram nesse período de presidentes militares, e o conflito pelas Malvinas tornou essa evidência doloroso", diz o ex-Prefeito de São Paulo, Olavo Setúbal. "Isso ajuda a indicação de um civil para suceder o Presidente João Figueiredo, porque poderia reequipar as Forças Armadas sem qualquer constrangimento".

PRIORIDADES CONTESTADAS — O Senador Franco Montoro é outro adversário de Maluf a reconhecer que o candidato tem chances, sobretudo se forem mantidas as regras do jogo — Maluf, afinal, mostrou na convenção da ARENA, em 1978, que sabe lidar com colégios eleitorais restritos. Mas Montoro ressalva que qualquer prognóstico pode ser anulado pelos resultados das eleições de novembro: nessa linha de raciocínio, uma eventual vitória da oposição paulista por larga margem de votos emparedaria Maluf em seu próprio Estado. Segundo o senador do PMDB, "isso seria muito bom para o país".

"Ele foi um mau governador", sustenta Montoro, "principalmente porque não soube escolher prioridades. Gastou, por exemplo, 40 bilhões de cruzeiros com a Paulipetro. Se deixasse a prospecção de petróleo com a PETROBRÁS, poderia usar esse dinheiro na construção de 20.000 casas populares." É justamente aí, no julgamento de seu desempenho como governador que os inimigos de Maluf vêem a principal arma para deter seu avanço rumo à

Presidência. Nenhuma crítica lhe será poupada — e, após as eleições de novembro próximo, boa parte destes ataques virá do PDS, onde os rivais de Maluf só se contêm para não prejudicar o partido no meio de uma campanha eleitoral. No capítulo das prioridades, as críticas de Montoro são ampliadas pelo presidente da poderosa Associação Paulista de Empreiteiros de Obras Públicas, José Carlos de Almeida Guedes. "A Rodovia dos Trabalhadores, ligando Moji das Cruzes a São Paulo, foi um caso típico de obra faraônica e dispensável", acusa Guedes. "Afinal, o DNER estava duplicando a Via Dutra e a concorrência já estava pronta." Se estivesse no poder, o presidente da associação dos empreiteiros aplicaria os 40 bilhões de cruzeiros gastos na Rodovia dos Trabalhadores "na construção dos 142 postos de saúde na periferia reivindicados inutilmente pelo secretário Adib Janete".

ATAQUES CERRADOS — Os partidários de Maluf oferecem, em resposta a seus críticos, um respeitável rosário de inaugurações — mas o arquiteto Jorge Wilhelm, secretário do Planejamento durante o governo de Paulo Egydio Martins, antecessor de Maluf, acha que muitas delas não passaram de meros descerramentos de fitas. "Paulo Egydio nunca teve o talento publicitário de Maluf, que tem inaugurado como suas uma enormidade de obras inacabadas de administrações anteriores, que nelas investiram mais dinheiro que a atual", afirma Wilhelm.

Talvez com a exceção de Adhemar de Barros, a verdade é que nenhum outro governador paulista foi assediado por uma barragem de críticas tão violentas — frequentemente descabeladas e até de fundo racista, por sua origem árabe — como as endereçadas a Paulo Maluf. Em seu período de governo, ele foi ininterruptamente atacado pelos dois maiores jornais do Estado, envolvidos numa competição diária para estabelecer quem era mais antimalufista — e esteve permanentemente na alça de mira da oposição, que procurou transformá-lo no vilão número 1 do Brasil.

É verdade que esse assédio foi parcialmente compensado pelas simpatias que lhe dispensaram as emissoras de rádio. Mas o fato é que, após três anos e dois meses de ataques cotidianos, a ofensiva aparentemente não impressionou o público nem deixou arranhões em Maluf — tanto que ele está, hoje, numa situação muito melhor do que estava ao iniciar seu governo. Alvo de sucessivas acusações de corrupção, todas arquivadas pela Justiça — a última das quais, relativa à aplicação de sua verba de representação, "por inépcia" —, Maluf hoje pode orgulhar-se de ter sido o governador da safra atual que mais puniu subordinados comprovadamente envolvidos em operações irregulares.

PONTE APOSENTADA — Por tais pecados, perderam seus cargos peixes graúdos como Eduardo Prianti, nomeado para a presidência da Caixa Econômica Federal, e Carlos Frederico Campos, designado para a Prefeitura de Cubatão. "Tudo mudou com Maluf no poder", exulta seu chefe da Casa Civil e fiel escudeiro Calim Eid, único entre os conselheiros de Maluf cuja opinião pode realmente ter peso nas decisões do chefe. "Não compramos nenhum veículo para a frota do Palácio", conta. "Em compensação, demos 2.000 carros novos para a polícia." Maluf e seus assessores costumam queixar-se de que, nas entrevistas concedidas pelo governador, os jornalistas insistem em temas políticos, colocando em segundo plano questões administrativas.

Não fosse assim, alegam, e todos os paulistas saberiam que, em seu governo, Maluf inaugurou uma escola por dia, aumentou para 4 milhões o número de refeições diárias servidas aos alunos da rede básica de ensino e estendeu a malha de saneamento básico para mais 7 milhões de pessoas, população maior que a da cidade do Rio de Janeiro. Convencido de que governar é tocar obras, Maluf não se preocupou em raspar o Tesouro estadual para construir tudo o que dava para ser construído. "O importante é fazer", costuma dizer ele. Maluf deixa o Palácio dos Bandeirantes especialmente orgulhoso por três obras: a Rodovia dos Trabalhadores, o acréscimo de 80 quilômetros à Rodovia Castello Branco e a Ponte do Mar Pequeno, que aposentou a eternamente congestionada ponte pen-sil, que há décadas unia Santos e São Vicente à Praia Grande. "Pode ter havido em São Paulo governadores que trabalharam tão duro quanto eu", diz. "Mas ninguém trabalhou mais." Ao despedir-se do governo, Maluf fez uma súplica das realizações de sua administração. "Era apenas um resumo", admira-se ele. "E deu um discurso de 40 minutos."

A coleção de obras do governo estadual nos últimos três anos, de fato, compõe um quadro que impressiona — virtualmente nenhuma região do Estado e nenhum setor da administração ficaram sem marcas da passagem de Maluf pelo Palácio dos Bandeirantes. Na verdade, administrar o Estado mais rico do país, com um orçamento em 1982 de 1,1 trilhão de cruzeiros, uma larga capacidade de endividamento e toda uma estrutura que em grande parte anda sozinha, com investimentos permanentes e obrigatórios, praticamente condena um governador paulista a construir muito. O próprio dinamismo da economia privada de São Paulo e a gigantesca concentração de recursos no Estado empurram a administração pública para a frente, fornecendo-lhe impostos e exigindo-lhe serviços — ao contrário das regiões mais pobres, onde o poder estatal é o peso predominante, quando não único, da vida econômica.

FORTUNA PESSOAL — “Ele cometeu dois erros administrativos importantes”, assinala o engenheiro Plínio Assmann, ex-presidente da Companhia do Metrô e atual presidente da Companhia Siderúrgica Paulista. “Um foi o projeto da mudança da capital, muito prematuro. Outro, os investimentos na Paulipetro.” Mas, computados os erros e acertos, Assmann acha que foi um bom governo. “Para Maluf, governar é ampliar a rede de poder: o malufismo é uma espécie de *cosa nostra*, como era o ademarismo”, afirma Jorge Wilhelm. “É um equívoco acreditar que Maluf governa interessado em encher os bolsos de dinheiro. O que lhe interessa é um sistema de poder.” Dinheiro, aliás, é algo que ele tinha — e muito — bem antes de atirar-se à vida pública. Hoje, sua fortuna pessoal, ancorada na nau capitânea da Eucatex, é estimada em 100 milhões de dólares (ou quase 16 bilhões de cruzeiros), excluído desse cálculo o patrimônio igualmente bilionário de sua mulher, Sylvia. Mas ele não esconde seu prazer em administrar um Estado como São Paulo — e a verdade é que sobram razões para tal orgulho.

Com seu PIB de 74 bilhões de dólares em 1980, São Paulo, se fosse um país, teria uma economia igual à da Áustria e superior à de países como a Dinamarca ou a Argentina. O Estado consome três vezes mais energia elétrica que todo o Nordeste. Em 1979, 35% de todas as chamadas telefônicas pelo DDD no Brasil saíram de São Paulo, que também detém 38% da frota nacional de veículos e dispõe de um trator para cada duas propriedades agrícolas, contra a média nacional de 1 para 10. Se a renda *per capita* brasileira, em números de 1980, é de 1.672 dólares, a paulista sobe a 2.950. A taxa de alfabetização no Estado é de 72,4%, enquanto o índice nacional é de 59%. Enfim, a renda mensal média dos trabalhadores paulistas é quase 30% superior à média brasileira.

“O governador de São Paulo é naturalmente candidato à Presidência da República”, avisa, apoiado em tais cifras, o ex-governador Abreu Sodré. Maluf sempre soube disso — e nos seus cálculos para 1984 o peso de São Paulo é um elemento-chave. Primeiro político paulista decidido a disputar o poder nacional desde a ascensão e queda de Jânio Quadros, mais de vinte anos atrás, Maluf acredita que teria chances nas duas hipóteses possíveis para a sucessão. Se o presidente for escolhido num colégio restrito, ele conta com a própria força que o governo paulista lhe deu. Se a eleição for direta, ele entende que seria o único candidato viável do PDS — qualquer outro perderia em São Paulo por mais de 4 milhões de votos, diferença impossível de se descontar no resto do país. Ele sabe que terá de trabalhar muito. “Eu acordo cedo e durmo tarde”, informa esse político que come moderadamente e bebe — pouco — só em ocasiões sociais. Quem o ensinou a madrugar foi sua mãe, dona Maria, a enérgica matriarca que lhe ordenou, em 1978, não desistir da disputa pelo governo paulista — ela acha que “recuar é feio”. Até agora, mãe e filho não conversaram sobre a sucessão de Figueiredo.

ELOGIOS PÚBLICOS — Por enquanto, Maluf trata de retocar o plano de voo rumo a Brasília. Depois do desembarque no Congresso, ele pretende apoiar com energia a candidatura do deputado Flávio Marçilio à presidência da Câmara Federal, em troca de ajuda para a campanha presidencial. “Farei o jogo do Flávio porque tenho certeza de que ele fará o meu”, diz Maluf. “Eu nunca peço nada em troca do que faço por meus amigos, a não ser amizade”, explica. “É claro que eles podem me ajudar quando for necessário. Mas eu os trato de igual para igual e, se eu morre, todos estarão liberados.”

A estratégia funciona. “Ele nunca me pediu nada, mas vou votar nele para presidente. Por que iria votar em outro candidato, se nem conheço a cara do Octávio Medeiros?”, argumenta o deputado pernambucano João Carlos de Carli. “Em quem você votaria, num amigo ou num desconhecido?”, indaga outro malufista confesso, o deputado Raymundo Urbano, do PMDB da Bahia. O volume de adesões deu a essa candidatura presidencial uma autonomia de voto que favorece o embarque de passageiros ainda mais importantes — por exemplo, o general Golbery do Couto e Silva, ex-chefe do Gabinete Civil do governo Figueiredo. Golbery aceitou uma das 989 condecorações que Maluf ofereceu nos últimos 15 meses, e, embora nenhum dos dois fale do outro, há toda uma rede codificada de circunstâncias que os aproxima. Na visão de Golbery, se Maluf for concretamente o nome com mais condições de dar um

presidente civil ao país — barrando o caminho, assim, a uma subida do general Octávio Medeiros ou de outros candidatos que mantenham o predomínio dos serviços de informação e segurança sobre o governo —, o caminho politicamente mais correto será o apoio a sua candidatura. A aproximação com Golbery, se aumenta o grau de seriedade dos projetos de Maluf, reforça a convicção de que o ex-governador paulista não tem assegurado o apoio do Palácio do Planalto. Também não dá mostras de que pretenda apolá-lo o ex-presidente Ernesto Geisel, que desde 1979 não vem a São Paulo para não ser obrigado a encontrá-lo.

“Dizem que sou candidato contra fulano ou sicrano”, lembra Maluf. “Mas por que não posso ser o candidato do presidente Figueiredo? Quem foi mais leal a ele do que eu?” Figueiredo, é verdade, já fez mais de um elogio público a Maluf — “É um dos governadores que menos problemas me apresentam e mais soluções oferecem”, disse certa feita —, mas até agora não deu sinais de que esteja inclinado a apoiá-lo. Caso o Planalto decida-se contra ele, mas constate após novembro que será difícil detê-lo, é possível que ocorram novas mudanças nas regras do jogo. Se assim for, o mesmo homem que, ao eleger-se governador contra a vontade do Planalto ajudou a arquivar o sistema de eleição indireta para governadores, pode agora vir a apressar o fim da eleição indireta para presidente. Maluf não se abala diante dessa hipótese: “Se isso acontecer”, diz, “serei o candidato do PDS”.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à discussão das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 1, de 1982, que dá nova redação ao artigo 206 e seus parágrafos; e 2, de 1982, que dá nova redação ao artigo 206 e seus parágrafos, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

VETO TOTAL

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1977 (n.º 1.100/75, na Casa de Origem), que altera a redação do art. 687 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), vetado, totalmente, pelo Senhor Presidente da República, tendo

RELATÓRIO, sob n.º 2, de 1982-CN.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria deixa de ser votada porque exige **quorum** qualificado de dois terços e não há, em plenário, número significativo para se iniciar esta votação

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

VETO TOTAL

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1979 (n.º 1.849/76, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos, vetado, totalmente, pelo Senhor Presidente da República.

Não tendo a Comissão Mista incumbida de relatar o veto apresentado seu relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do Art. 106 do Regimento Comum, instruída com o Histórico da sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o projeto vetado. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, fica a votação adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 72

Está circulando o nº 72 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA,
periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa,
editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 388 páginas, apresenta as seguintes matérias:

S U M Á R I O

COLABORAÇÃO

Uma visão crítica do direito — Senador Franco Montoro

Reconstrução do federalismo brasileiro — Raul Machado Horta

A Revolução de 1930 e seu legado político — Nelson de Sousa Sampaio

Competência do Congresso para editar normas gerais — Geraldo Ataliba

Limitações constitucionais do Direito Tributário — Alcino Pinto Falcão

Veto e técnica legislativa — Therezinha Lucia Ferreira Cunha

O Ministério Público e seu posicionamento no Estado de Direito — Edylcéa Tavares Nogueira de Paula

Leituras de Direito Internacional — bibliografia seletiva — Antônio Augusto Cançado Trindade

O Direito Romano e a unificação das normas jurídicas relativas aos contratos de compra e venda internacionais de mercadorias — Anna Maria Villela

Código Civil — art. 219, nº IV: norma esclerosada e humilhante — Domingos Sávio Brandão Lima

O erro de direito e o concurso de pessoas no Anteprojeto do Código Penal de 1981 — Evarado da Cunha Luna

¿ Tiene futuro la prisión? — J. Carlos García Basalo

Modelo de sistema de garantia de emprego no Brasil — Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena

Contrato individual do trabalho — liberdade de contratar e autonomia da vontade — João Batista da Silva

Processo administrativo disciplinar: direito de defesa e controle judicial — Silvio Dobrowski

O ECAD mudou o panorama da cobrança do direito de autor no Brasil — Antônio Chaves

O ECAD e o direito de execução pública — Carlos Alberto Bittar

O direito agrário e o desenvolvimento da Amazônia — Otávio Mendonça

O direito natural — Iduna E. Weinert

Democracia direta na primeira república mineira — Silveira Neto

Ensino jurídico e o problema da verdade — Álvaro Melo Filho

O direito na formação do diplomata — Vicente Marotta Rangel

Função social do ensino da ciência do direito — José Reinaldo de Lima Lopes

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

Preço:
Cr\$ 240,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF, ou pelo Reembolso Postal (CEP: 70160).

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA (nºs 70 a 73):

Cr\$ 960,00

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 73

Está circulando o nº 73 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 354 páginas, apresenta as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Poder e representação (algumas considerações) —
Fernando Whitaker da Cunha

Pelo Senado misto — **Paulino Jacques**

Imunidades parlamentares — **Antônio Edving Caccuri**

As prerrogativas do Poder Legislativo e a aprovação de leis por decurso de prazo — **Inocêncio Mártires Coelho**

Competência legislativa supletiva estadual — **Geraldo Ataliba**

Do controle de constitucionalidade das leis. Sistemas de controle — **Edylcéa Tavares Nogueira**

A positivação das normas de conduta como demonstração da subjetividade dos valores — **Nelson de Sousa Sampaio**

A evolução do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos: avaliação crítica — **Antônio Augusto Cançado Trindade**

Política de endividamento externo do Império — **Mircea Buescu**

A unificação da justiça brasileira — **Joaquim Lustosa Sobrinho**

O compromisso de compra e venda, as Súmulas do STF de nºs 166, 167 e 412 e jurisprudência da Suprema Corte — **Fábio Maria de Mattia**

O art. 29 da lei do divórcio — **José Maurício Pinto de Almeida**

Do testamento público em vídeo-cassete — **Derek Knight**

A reintegração familiar em face do novo Código de Menores brasileiro — **Jessé Torres Pereira Júnior**

Aspectos jurídicos da publicidade nos uniformes desportivos de competição — **Álvaro Melo Filho**

Greve e atividade essencial (evolução conceitual) —
Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Instituto da greve — **Ney da Fontoura Bocanera**

La multa penal y la administrativa en relación con las sanciones privativas de libertad — **Antônio Beristain**

Investimentos internacionais para o controle do crime —
William Clifford e J. Marjoram

Intercâmbio de presos — **Luís Marcó del Pont**

Contribuição de melhoria e taxa de iluminação pública — **Ruy Barbosa Nogueira**

INFORMÁTICA JURÍDICA

Aspectos jurídicos da juscibernética. Direito de autor do programador — **Antônio Chaves**

Enquadramento jurídico do "hardware" e do "software" no plano dos direitos intelectuais — **Carlos Alberto Bittar**

DOCUMENTAÇÃO

Histórico da Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981 (tramitação legislativa)

Histórico da Emenda Constitucional nº 21, de 27 de outubro de 1981 (tramitação legislativa)

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

Preço:
Cr\$ 240,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF, ou pelo Reembolso Postal (CEP: 70160)

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA (nºs 74 a 77 — abril/junho de 1982 a janeiro/março de 1983) — Cr\$ 1.400,00

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que “Institui o Código de Menores”
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 450,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POS-
TAL*

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00